



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 235 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	13
Secretaria do Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Educação	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	33
Sec. de Estado de Justiça	51
Defensoria Pública	59
Secretaria de Estado de Finanças	65
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	71
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	65
Departamento de Estradas de Rodagem	75
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	76
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

LEI N. 3.952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.800.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			295.255,60
13.031.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	61.502,09
		4490	0100	42.656,51
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	0100	170.657,00
		3390	0116	20.440,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.504.744,40
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4490	0100	1.504.744,40
TOTAL				R\$ 1.800.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.800.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	1.800.000,00
TOTAL				R\$ 1.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

LEIN. 3.953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.940, de 6 de dezembro de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.940, de 6 de dezembro de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos, para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida, e outras despesas correntes em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.470 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.349.206,84 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.947, de 12 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 4.349.206,84 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			4.349.206,84
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.349.206,84
	TOTAL			R\$ 4.349.206,84

DECRETO N. 21.471 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.117.996,21 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia - FAPERÓ, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.117.996,21 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			100,00
13.031.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	30,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.102.166,21
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	608.488,72
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	175.683,45
		449052	0100	103.498,45
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	161.095,59
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	449052	0100	53.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			15.700,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.700,00
	TOTAL			R\$ 1.117.996,21

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			100,00
13.031.19.122.1119.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	100,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	30,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.102.166,21
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	1.102.166,21
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			15.700,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	15.700,00
	TOTAL			R\$ 1.117.996,21

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 5218/GAB/DER/RO, de 18/10/2016.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2017, com ônus para Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **NICOLAS DE SOUZA CARVALHO**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Novembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1706/GAB/DETRAN/RO, de 26/10/2016.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Novembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente/JUCER

SUGESP

CARTA-CONTRATO Nº 014/2016

EXTRATO Nº 18

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS-SUGESP;

CONTRATADA: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43;

OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP e outros, para atender a SIBRA, a pedido da SUGESP, por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

DO VALOR TOTAL: R\$ 12.903,48 (doze mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA: 33.90-39.

PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015.2175

FONTE DE RECURSO 010000000 -LEI ORÇAMENTÁRIA 2016

PROCESSO: 01.1109.00284-0000/2016 DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-Isis Gomes de Queiroz

Superintendente da SUGESP

-Karla Beatriz Nogueira Moura

Executiva de Negócios

-Perla Vanessa Silva Pereira

Gerente de Vendas Corporativo

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

**Procuradoria Geral do Estado**

EXTRATO Nº 1669

CONTRATO Nº 275/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: A EMPRESA BINGOOL MOTOS E NÁUTICALTA
CNPJ/MF nº 06.061.275/0001-11
REPRESENTANTE: LUCIANO RAMOS LIMA – Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel localizado na Av. Rogério Weber, nº 1867, Centro, no Município de Porto Velho/RO, com espaço para a realização das inscrições para a Habitação de Interesse Social que visa atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, conforme consta no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00364 de 11.08.2016.

PROCESSO: 01-2301.00100-0000/2016
VIGÊNCIA: 10 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
- LUCIANO RAMOS LIMA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1670

CONTRATO Nº 277/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: AEMPRESATELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ/MF nº 04.892.991/0001-15
REPRESENTANTE: DIEGO BRITES RAMOS – Diretor Geral

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de um conjunto de bens para o acervo de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado, destinados a fornecer o substrato de hardware para o funcionamento dos sistemas da Procuradoria, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 115.885,00 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1100304092121026090000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1103.00167-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- DIEGO BRITES RAMOS – Diretor Geral / Contratada

EXTRATO Nº 1671

CONTRATO Nº 278/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: AEMPRESAM&M GRÁFICA E EDITORALTA - EPP
CNPJ/MF nº 01.176.195/0001-98
REPRESENTANTE: EDSON CARLOS COELHO COSTA – Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de pastas, banner, faixas, para atender as demandas de material gráfico para a realização do JIR-2016, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00457-0000/2016
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:
- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- EDSON CARLOS COELHO COSTA – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 1672

CONTRATO Nº 279/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A EMPRESA M IVOZ RONDÔNIA - ME
CNPJ/MF nº 09.195.345/0001-12
REPRESENTANTE: ALINE DA SILVA BARBOSA - Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de software leitor de código de barras, pulseira de código de barras e notebook, pela CONTRATADA, visando atender o refeitório do JIR-2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00326-0000/2016
VIGÊNCIA: até 11.09.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:
- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- ALINE DA SILVA BARBOSA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1673

CONTRATO Nº 280/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: AEMPRESA TOMAZEILI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 02.989.079/0001-50
REPRESENTANTE: JOSÉ GUILHERME CAVALCANTE GUIMARÃES

OBJETO: Constituem objeto deste CONTRATO empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e de larvas em áreas internas e externas nas dependências das Unidades Gestoras da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DA DESPESA: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais) – P/A: 2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – NE01834 de 24.06.16.

PROCESSO: 01-1712.00517-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ GUILHERME CAVALCANTE GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1674

CONTRATO Nº 281/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: A EMPRESA TOMAZEILI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.388.715/0001-51
REPRESENTANTE: TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado terrestre de corpos, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender os óbitos ocorridos no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva e Centro de Medicina Tropical de Rondônia, de forma contínua, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – P/A: 4009 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – NE01857 de 27.06.16.

PROCESSO: 01-1712.03134-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1675

CONTRATO Nº 283/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: A EMPRESA NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 14.915.804/0001-25
REPRESENTANTE: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tratamento hemodialítico, sendo, 14 (quatorze) máquinas de hemodiálise modelo DIAMAX e 14 (quatorze) osmose reversas portáteis da marca NIPRO, adquiridas para implantação da Central de Diálise de pacientes renais agudos do Estado de Rondônia, a saber: Central de Diálise e UTI do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; UTI do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II; UTI do Hospital Cemeton; UTI da AMI e UTI do Hospital de Cacoal e 24 (vinte e quatro) máquinas modelo DIAMAX no Centro de Diálise de Ariquemes.

DA DESPESA: R\$ 43.920,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e vinte reais) – Programa: 2034 - P/A: 4009 - Fonte de Recursos: 3209 – Elemento de Despesa: 339039 – NE02335 de 08.08.16.

PROCESSO: 01-1712.05841-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta / SESAU
- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1676

CONTRATO Nº 284/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52
REPRESENTANTE: ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis corporativos (mesas, armários e gaveteiros) por meio de empresa especializada para o fornecimento, visando atender necessidades da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Ter-

mo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304092121026090000 -
Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1103.00176-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- ANTONIO DE JESUS F. RAMOS – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1677

CONTRATO Nº 285/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52
REPRESENTANTE: ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis corporativos (mesas, armários e gaveteiros) por meio de empresa especializada para o fornecimento, visando atender necessidades Procuradoria Regional de Rolim de Moura, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 136.976,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304092121026090000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1103.00200-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- ANTONIO DE JESUS F. RAMOS – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1678

CONTRATO Nº 286/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 10.339.496/0001-86
REPRESENTANTE: RUTH PEREIRA SANTANA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 202 Km (Duzentos e dois quilômetros) dia, perfazendo um total de 4.040 (quatro mil e quarenta quilômetros) km, respeitando os 120 (cento e vinte) dias letivos, conforme o Calendário Escolar de 2016 pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 181.072,80 (cento e oitenta e um mil, setenta e dois reais e oitenta) - PROGRAMA: 12.368.1269 – Ação: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.08933-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC
- RUTH PEREIRA SANTANA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1679

CONTRATO Nº 289/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE BASKETEBAL
CNPJ/MF nº 04.903.787/001-52
REPRESENTANTE: EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Basketball, durante a realização da Fase Final do X JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia, no período de 02 a 07/09/2016 que acontecerá na cidade de Ji-Paraná/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00480-0000/2016

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1680

CONTRATO Nº 290/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 05.930.714/0001-12
REPRESENTANTE: HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Futebol, durante a realização da Fase Final do X JIR – Jogos Intermunicipais de Rondônia, no período de 03 a 07/09/2016 que acontecerá na cidade de Ji-Paraná/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00478-0000/2016

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1681

CONTRATO Nº 291/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: MAXIMUS SLIN HOTEIS LTDA ME
CNPJ/MF nº 63.781.835/0001-83
Representante: ALEXANDRE DARTIBALLI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços hospedagem, para recepcionar os participantes dos JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR – FASE FINAL, Ji-Paraná/RO, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.

DA DESPESA: R\$ 703.919,66 (setecentos e três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 27811121610640000 – Fonte de Recursos: 3220000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00074-0000/2016

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016

ASSINAM:

- ILMAR ESTEVES DE SOUZA – Superintendente / SEJUCEL
- ALEXANDRE DARTIBALLI - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1682

CONTRATO Nº 320/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46
Representante: CARLOS ANTONIO LUQUE - Presidente

OBJETO: A contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômica – FIPE, para elaboração de tabela mediante cotação dos valores de mercado para veículos automotores terrestres, que incluem automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e microônibus, motos e similares, para o ano de 2017.

DA DESPESA:

R\$ 37.384,19 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1401.00460-0000/2016

DA ENTREGA: 10 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2016

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- CARLOS ANTONIO LUQUE - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1683

CONTRATO Nº 381/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEF
CONTRATADA: A EMPRESAG & J SERVIÇOS DE TI LTDA-ME
CNPJ/MF nº 00.917.298/0001-07
Representante: KLEIBER GOMES JUNQUEIRA - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área da Tecnologia de Informação, para manutenção evolutiva e customização do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento instalado na SEGEF/RO com controle WEB de consignações integradas e Sistema de Perícias Médicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300604122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039, no valor de R\$ 274.764,67 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais, sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 01.2201.01087-0000/2016

DA ENTREGA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2016

ASSINAM:

- HELENA DA COSTA BEZERRA – Superintendente / SEGEF
- KLEIBER GOMES JUNQUEIRA - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1684

CONTRATO Nº 394/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: A EMPRESA ESCALA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 05.939.442/0001-11
Representante: PLÍNIO CESAR FLORIANI RONCHETTI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JARU/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.222.044,67 (Seis milhões, Duzentos e Vinte e Dois mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DA DESPESA: Constante no orçamento da SEPOG - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recurso: 3212/0116.

PROCESSO: 01-1301.00252-0000/2016
VIGÊNCIA: quinze meses
EXECUÇÃO: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2016

ASSINAM:
- IACIR TEREZINHA R. DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento
- PLÍNIO CESAR FLORIANI RONCHETTI - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1685

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/PGE-2016

DOADORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09
Representante: DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento à DONATÁRIA de 25 (vinte e cinco) unidades de cadeiras estofadas em favor da DONATÁRIA.

PROCESSO: 01.1712.04674-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN - Secretário de Estado / SESAU
- DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1686

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/PGE-2016

DOADORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09
Representante: DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento à DONATÁRIA de 02 (dois) bebedouros elétricos e 07 (sete) estantes em aço reforçada em favor da DONATÁRIA.

PROCESSO: 01.1712.04668-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN - Secretário de Estado / SESAU
- DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1687

TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/PGE-2016

DOADORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09
Representante: DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento à DONATÁRIA de um otoscópio 5 espelho com lâmpada halógena; um aspirador cirúrgico compacto; dois focos clínicos com rodas; duas balanças digitais e dois detectores de fetsais de mesa em favor da DONATÁRIA.

PROCESSO: 01.1712.05024-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN - Secretário de Estado / SESAU
- DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1688

TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/PGE-2016

DOADORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09
Representante: DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento à DONATÁRIA de 14 (quatorze) armários médios, 04 (quatro) armários escritório, 02 (duas) mesas para reunião retangular, 10 (dez) mesas microcomputador e 109 (cento e nove) cadeiras fixas, em favor da DONATÁRIA.

PROCESSO: 01.1712.05713-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2016

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN - Secretário de Estado / SESAU
- DÚLCIO DA SILVA MENDES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1689

1º TACNT Nº 009/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGEVISA/RO
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
REPRESENTANTE: MORGAN MELLO DOS SANTOS - Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.11.2015, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, na forma determinada pelo Contrato nº 009/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

Fica a contratada desobrigada ao cumprimento da cláusula 7.1.30 do contrato, comprometendo-se, no entanto a disponibilizar para a AGEVISA as notas fiscais de prestação dos serviços acompanhados do detalhamento de todos os títulos tendo em vista a possibilidade de identificação das transações bem como as informações relativas aos veículos, motoristas e estabelecimentos.

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 3209 P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 01.1734.00980-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.10.2015

ASSINAM:
- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ - Diretor Geral / AGEVISA/RO
- MORGAN MELLO DOS SANTOS - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1690

2º TACNT Nº 009/2014/ ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGEVISA/RO
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
REPRESENTANTE: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

Cláusula Primeira - Fica retificada a cláusula primeira do Contrato nº 009/2014/ ASSEJUR/AGEVISA-RO referentes às especificações do objeto e os elementos característicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento de veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, o disposto na proposta, no que seja compatível com o objeto e os demais elementos, no processo, que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, os quais a Contratada aqui declara conhecer e se subordinar, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – Fica adicionado ao Contrato nº 009/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO cláusulas contendo obrigações do Contratante e da Contratada.

Cláusula Terceira - Fica retificada a cláusula Nona do Contrato nº 009/2014/ ASSEJUR/AGEVISA-RO referente às especificações do limite de prorrogação do prazo contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9. A VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade;

9.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

9.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo;

Cláusula Quarta - Fica retificada a cláusula Oitava do Contrato nº 009/2014/ ASSEJUR/ AGEVISA-RO referente às especificações das Sanções Administrativas que ficaram omissas, conforme nova redação descrita no aditivo.

Cláusula Quinta – Fica adicionada ao Contrato nº 009/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO cláusula da Fraude e Corrupção:

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação.

Cláusula Sexta – Fica adicionada ao Contrato nº 009/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO cláusula dos casos omissos:

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Cláusula Sétima – Fica retificada a cláusula Décima Sexta do Contrato nº 009/2014/ ASSEJUR/AGEVISA-RO referente ao Foro cujo teor está incompleto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

16. DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato será o de Porto Velho – Rondônia, com renúncia a qualquer privilégio.

Cláusula Oitava - Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 01.1734.00980-0000/2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2015

ASSINAM:

- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ – Diretor Geral / AGEVISA/RO

- LUCIANO RODRIGO WEIAND – Representante / Contratada

- JEFERSON THOMAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1691

10º TACNT Nº 006/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: TERRANORTE – TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 07.857.703/0001-80

Representante: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22.11.2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 006/PGE-2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 0612211815640000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00008-0000/2013

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1692

8º TACNT Nº 118/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: ML ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 02.110.661/0001-03

Representante: LUIZ FERNANDO LEWISKI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03.10.2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 118/PGE-2014.

Fica autorizado o acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras que concerne a construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 379.506,28 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 10,35% do valor global do contrato, e o valor suprimido será de R\$ 668.730,50 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), correspondente a 18,23% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 3.378.488,50 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), constante na planilha de fls. 5604-5609.

DA DESPESA:

ATIVIDADE: 2600106122112815640000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00016-0000/2013

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- LUIZ FERNANDO LEWISKI - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1693

1º TACNT Nº 212/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços prestados pela Contratada, que concerne na reforma geral e ampliação do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos -. CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO, cujo valor máximo acrescido será R\$ 115.018,11 (cento e quinze mil, dezoito reais e onze centavos), correspondente 4,98% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 116.837,12 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), correspondente 5,06% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 2.308.147,53 (dois milhões, trezentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), constante na planilha de fls. 2218/2257.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recurso: 3215.

PROCESSO: 01-1115.00046-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2016.

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário da SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1694

1º TACNT Nº 273/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: A EMPRESARM DOS SANTOS ME
CNPJ/MF nº 15.706.238/0001-04
Representante: RICARDO MOREIRA DOS SANTOS - Sócio proprietário

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 273/PGE-2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27.10.2016, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) - Programa de Trabalho: 1100904122101521740000 - Fonte de Recursos: 01000000000 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1109.00552-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.10.2016

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ - Superintendente/SUGESP
- RICARDO MOREIRA DOS SANTOS - Sócio proprietário / Contratada

EXTRATO Nº 1695

ERRATAAO 10º TACNT Nº 254/PGE-2013

Processo: 01-1601.03447-00/2013
Interessado: ASTIN/SEDUC
Contratada: Empresa Açomax Ltda - ME

Onde se lê: Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo pela Controladoria Geral do Estado.

Leia-se: Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1696

ERRATAAO 11º TACNT Nº 255/PGE-2013

Processo: 01-1601.03446-00/2013
Interessado: ASTIN/SEDUC
Contratada: Empresa Açomax Ltda - ME

Onde se lê:
Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo pela Controladoria Geral do Estado.

Leia-se:
Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1697

ERRATAAO 10º TACNT Nº 256/PGE-2013

Processo: 01-1601.03448-00/2013
Interessado: ASTIN/SEDUC
Contratada: Empresa Açomax Ltda - ME

Onde se lê:
Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo pela Controladoria Geral do Estado.

Leia-se:
Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1698

ERRATAAO 10º TACNT Nº 257/PGE-2013

Processo: 01-1601.03445-00/2013
Interessado: ASTIN/SEDUC
Contratada: Empresa Açomax Ltda - ME

Onde se lê:
Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo pela Controladoria Geral do Estado.

Leia-se:
Cláusula Terceira. Fica garantido a Contratada análise de reajuste após elaboração do termo aditivo.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1699

ERRATAAO 3º TACNT Nº 194/PGE-2014

Processo: 01-1601.02015-00/2014
Interessado: GCONT/DAF/SEDUC
Contratada: Halysson Fonseca Cardoso

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/PGE-2014, e tem por Contratante o Sr. Halysson Fonseca Cardoso, conforme o instrumento convocatório apresentado:

Onde se lê:
Cláusula Segunda. O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 8.935,00 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais), a contar do mês de outubro de 2016.

Leia-se: Cláusula Segunda. O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ **8.935,50** (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a contar do mês de outubro de 2016.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1700

ERRATA

Processo: 01.1115.00111-0000/2013
Contratante: SEPOG
Contratada: PALOMACONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Correção no Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta referente ao Contrato nº 155/PGE-2014:

Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência deste contrato é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos, correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, emitida pelo DEOSP.

Leia-se:

Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência deste contrato é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1701

ERRATAO CNV Nº 102/PGE-2016

Processo: 01-1601.11529-00/2016
Interessado: GCONV/SEDUC
Conveniente: Prefeitura de Parecis-RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 102/PGE-2016, e tem por conveniente a Prefeitura de Parecis-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Parecis - RO, conforme as exigências da Lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA OITAVA: Este convênio entre os partícipes terá execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.

Leia-se:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de Ar Condicionado, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino: EMEIEF José Cestari, Escola Municipal Antônio Cândido Silveira e EM Dom Pedro II, do Município de Parecis - RO, conforme as exigências da Lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA OITAVA: Este convênio entre os partícipes terá execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1702

ERRATAO CNT Nº 308/PGE-2016

Processo: 16-0004.00453-00/2016

Contratante: SEJUCEL

Contratada: A Empresa HW Produções e Eventos Ltda.

Assunto: Correção no Contrato nº 308/PGE-2016

Onde se lê no Contrato nº 308/PGE-2016, na cláusula primeira, item 1.3 objeto da contratação:

04	01 Telão de LED p10 medindo no mínimo 5x3, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 5 metros de altura, com 1 placa processadora para imagens simultâneas e com 02 câmeras filmadoras FULL HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo.	04 Diárias
----	---	---------------

Leia-se:

04	01 Telão de LED p10 medindo no mínimo 5x3, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 5 metros de altura, com 1 placa processadora para imagens simultâneas e com 02 câmeras filmadoras FULL HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo.	02 Diárias
----	---	---------------

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1703

RESCISÃO Nº 008/PGE-2016

RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 111/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 34.734.202/0001-89

OBJETO: Considerando ter sido firmado o Contrato nº 111/PGE-2016 e seus aditamentos, através da Tomada de Preços nº 055/15/CPLO/SUPEL/RO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para retomada na construção da Penitenciária Modelo 1ª Etapa, com capacidade para 120 (cento e vinte) vagas, localizada no Município de Ariquemes-RO;

Considerando que se tornou inviável a manutenção do referido ajuste, em face dos atrasos que houve na execução das obras/serviços, principalmente pela quebra de confiança, e que a SEJUS/RO, diante do impasse, por seu titular, manifesta-se pelo rompimento do vínculo de forma unilateral;

Considerando a justificativa contida no Despacho acostado às fls. 1658/1661, emitido pela Secretaria de Estado de Justiça, onde concluiu que as alegações de defesa proposta pela empresa contratada não foram plausíveis às notificações emitidas;

Considerando ainda que o Estado precisa superar a dificuldade, porquanto a SEJUS/RO não pode ficar a mercê de incertezas nas obras/serviços de que necessita;

RESOLVE, de acordo com o aqui exposto, e, documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-2101.03314-0000/ 2015, a lastrear esta decisão à luz do art. 77 e 78, incs. I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR

rescindido unilateralmente o aludido contrato administrativo firmado por meio da mencionada licitação, pactuado com a empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.734.202/0001-89, com sede na Rua Sabiá, nº 1158, Setor 02, no Município de Ariquemes-RO, sem prejuízo das responsabilidades que restarem nos campos administrativo, civil e penal, daqueles que de qualquer modo contribuíram para o insucesso do referido ajuste entre as partes.

Fica a SEJUS/RO, responsável que é pela gestão do referido Contrato, de adotar as medidas necessárias, instaurando procedimento apuratório, onde se verifiquem quais foram os motivos determinantes, omissões, onde se verifiquem pormenorizadamente as faltas da empresa, os pagamentos a ela efetuados e se corresponderam aos quantitativos de serviços realizados e aproveitáveis, além de culpas, o seu grau, multas e o eventual reembolso à Fazenda Estadual, restando-se as garantias prestadas por aquela, para atender ao referido ajuste.

Por esta rescisão, a referida Empresa e seus respectivos sócios ficam ainda sujeitos às sanções estabelecidas no Contrato, naquilo que tiverem contribuído, e houver justa causa, garantido em tudo o exercício do contraditório e da ampla defesa, tudo a ser apurado no procedimento, pela SEJUS/RO.

A presente RESCISÃO opera seus efeitos a partir de sua assinatura, período em que o processo deu entrada na Procuradoria Geral do Estado, para esta providência.

PROCESSO: 01.2101.03314-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.11.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral/DER

EXTRATO Nº 1704

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/PGE-2016

OS PARTÍCIPIES:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS
CNPJ/MF Nº 09.317.468/0001-89
- COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA - CERNA
CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58
Representante: MARCOS ANTONIO DUARTE - Presidente

OBJETO: O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEAS e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA - CERNA, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 47/61, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: O projeto consiste em aferir recursos para a Aquisição de materiais de consumo geral para atender a Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA, sendo alimentação, limpeza, gás de cozinha, combustível e material de expediente, conforme itens especificados no cronograma financeiro do plano de trabalho.

DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129020730000 – Elemento de Despesa: 335041- Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 01.2301.00079-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2016

ASSINAM:
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
- MARCUS EDSON LIMA – Presidente da Entidade

EXTRATO Nº 1705

1º TACOOPERAÇÃO Nº 039/PGE-2016

CONCEDENTE: - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60
Representado (a) ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Prefeito

OBJETO: Incluir o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DER/RO, ao Termo de Cooperação nº 039/2016, oriundo do processo administrativo nº 1109.00691-0000/2016.

ERRATA: Cláusula Segunda - Fica retificada a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê no termo de cooperação, DAS OBRIGAÇÕES DA SUGESP CLÁUSULA SEGUNDA,

- 1) Disponibilizar todas as categorias de profissionais necessários para a execução dos serviços;
- 2) Coordenar e executar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari a limpeza, revitalização e reforma das QUADRAS POLIESPORTIVAS JAIR CARVALHO FROTA E LUCIVALDO GABRIEL BARROS e outras áreas que necessitem de revitalização.

Leia-Se: DAS OBRIGAÇÕES DA SUGESP EM CONJUNTO COM O DER CLÁUSULA SEGUNDA

- 1) Disponibilizar mão de obra para a execução dos serviços em geral, bem como, transporta-los para o local dos serviços;
- 2) Disponibilizar todas as categorias de profissionais necessários para a execução dos serviços;

Coordenar e executar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari a limpeza, revitalização e reforma das QUADRAS POLIESPORTIVAS JAIR CARVALHO FROTA E LUCIVALDO GABRIEL BARROS e outras áreas que necessitem de revitalização.

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Décima Terceira do Termo de Cooperação, passando a constar a seguinte redação:

DAS OBRIGAÇÕES DO DER
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fazer a aquisição de todo material necessário para a concretização dos serviços necessários para a revitalização e reforma das quadras poliesportivas.

Parágrafo Único - O recebimento do material adquirido ficará a cargo do DER.

Cláusula Quarta - Fica retificada o Parágrafo único da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação, passando a constar a seguinte redação:

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PARÁGRAFO ÚNICO.

A SUGESP e o DER irão fiscalizar os serviços realizados nas quadras poliesportivas

PROCESSO: 01-1109.00691/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2016.

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente da SUGESP
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral/DER
- ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 169/GAB/CGE Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 090/GAB/CGE, datada de 30/06/2016, publicada no DOE Nº 122 de 15/07/2016.

ONDE SE LÊ:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de julho/2016, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em Novembro/2016.

LEIA-SE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Maria Helena da Silva Oliveira, matrícula nº 300015184, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Administração e Finanças/GAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de julho/2016, referente ao exercício de 2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se Registre-se Cumpra-se

AGERO**Portaria Nº 011 /2016/ GAB/ AGERO/RO**

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- Que o servidor GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS, inscrito na Matrícula: 300128714, ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO/RO, estará de recesso natalino e de ano novo. Ocorre que o período de recesso de ano novo serão descontados de suas férias previstas em fevereiro de 2017 referente ao ano de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

Portaria Nº 012 /2016/ GAB/ AGERO/RO

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- Cancelar as férias do Diretor de Regulação senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** matrícula nº 300131018, que estava prevista para 01 há 31 de dezembro de 2016, sendo remarcada para 01 há 30 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

Portaria Nº 013 /2016/ GAB/ AGERO/RO

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo 1º- Cancelar as férias do Assistente da Diretoria senhor **ERITON GONÇALVES DAMASCENO** matrícula nº 300134382, que estava prevista para 01 há 31 de janeiro de 2017, sendo remarcada para 01 há 31 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Senhor Superintendente,

O presente processo de nº **01-1904.00007-0000/2014**, refere-se à despesa classificada em "**DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO**", em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, no valor parcial de **R\$ 226,47 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, referente ao pagamento de serviços postais, correspondente parte da despesa do mês de **outubro de 2016**, **Fatura nº 26551**, conforme **Contrato nº 361/PGE-2014**.

O motivo pelo o qual a referida despesa não fora empenhada em tempo hábil, tendo em vista a indisponibilidade de recursos orçamentários em que a SEPOG não liberou no SIAFEM.

A despesa esta amparada pelo Artigo 1º do Decreto nº 5459 de 11/02/92. A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 14 de dezembro de 2016.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 14 de dezembro de 2016.

Acácio Felix Costa
Superintendente Estadual de Turismo Substituto

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIAN. 078 /CPG/SEPOG Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			170.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			300,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			120,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	120,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			120,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	120,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			80.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3209	40.000,00
		339030	3209	40.000,00
	TOTAL			R\$ 250.540,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			170.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 300,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 120,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319005	0100	120,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 120,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	120,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 80.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	3209	80.000,00
	TOTAL			R\$ 250.540,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 295 /GAB/SEPOG-2016

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Transferência de férias dos servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º FICA TRANSFERIDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

JORGE CESAR UGALDE, Gerente do Observatório, matrícula nº. 300111611, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para Janeiro/2017, ficando o gozo para ser usufruído no mês de Maio/2017.

CAMILA MARKELINE DA SILVA, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº. 300121073, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 02/05/2017 a 16/05/2017 e 11/09/2017 a 25/09/2017.

ARIANE DIAS DE ALMEIDA, Analista de Sistemas - SEPOG, matrícula nº. 300072659, referente ao exercício de 2017, que estava previsto o gozo para 01/01/2017 a 30/01/2017, ficando para ser usufruída nos períodos de 01/01/2017 a 20/01/2017 e o restante para 10/07/2017 a 19/07/2017.

ALEX TEIXEIRA ANDRADE, Assessor Especial I, matrícula 300130659, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/01/2017 a 30/01/2017, ficando o gozo, para ser usufruído no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 297/GAB/SEPOG-2016

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Transferência de férias dos servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º FICA TRANSFERIDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA, Assistente Técnico, matrícula nº. 300104694, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/01/2017 a 30/01/2017, ficando o gozo para ser usufruído no mês de Março/2017.
ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES, Assessor, matrícula nº. 300112337, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/01/2017 a 30/01/2017, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11/04/2017 a 20/04/2017; 12/07/2017 a 21/07/2017 e o restante para 09/10/2017 a 18/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEP

PORTARIA Nº 3645/GAB/CGA/SEGEP
PVH/RO, 15 de dezembro de 2016.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 272/4ªCSPAD/CGA/SEGEP de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora LUZIA AZZI SANTOS MORAES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/CGE/2016, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor ALUIZIO PEREIRA NUNES, Motorista, matrícula nº 300001376.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

PORTARIA Nº 3662/GAB/CGA/SEGEP
PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e suas alterações em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 208/2013/3ªCSPAD/SEAD de 22/07/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora DILIAN COSTA OLIVEIRA SOARES, Técnica em Previdência, matrícula n. 300033797 lotada na Procuradoria Geral do Estado/RO, em Ji-Paraná/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015175, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300062389 e DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por, em tese, não comparecer ao seu ambiente de trabalho desde o mês de janeiro de 2011.

III - Assim agindo, a servidora apontada incorreu em tese, nas infrações funcionais capituladas nos artigos 154 – I, III e IV, e 170 – II, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia

Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 12595 /SEGEP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Gestor, Fiscal e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, com observância da legislação vigente, em conformidade com o **Contrato nº. 381/PGE-2016**, desta **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP**.

Gestor do Contrato e Presidente da Comissão de Recebimento:

Luci Rafaela Costa Pereira

Diretora Executiva DESP/SEGEP Matrícula nº. 300133271

Membros da Comissão:

Giordani dos Santos Lima Matrícula nº 3000134384

Cilene Rodrigues Lopes Matrícula nº 300017627

Fiscal do Contrato:**Titular:**

Douglas Silveira Nobre Matrícula nº 300137875

Suplente:

Marcos Renan de Souza Morais Matrícula nº 300007846

Art. 2º Ao Gestor cabe atuar como representante responsável pelos atos de gestão do referido contrato, que consta do **Processo nº 2201.01087-0000/2016**.

Art. 3º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, e proceder aos devidos registros. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 5º - Na ausência e impedimentos legais dos membros desta Comissão, ficará responsável por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, o servidor **Klebson Luiz Lavor e Silva**, Matrícula nº 300017466.

Art. 6º - DESIGNAR o servidor **Giordani dos Santos Lima**, Matrícula nº 3000134384, para na ausência e nos impedimentos legais da Presidente desta Comissão, responder como Presidente Substituto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à data de assinatura do contrato acima especificado, com validade até o término da vigência contratual e de sua garantia quando houver, ou outra decisão da autoridade competente.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente/SEGEP

Mat.300130643

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **764/2016/CEL/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO (POR ITEM).**

Processo Administrativo: **01.1501.00401-00/2016/SESDEC. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de MATERIAL GRÁFICO (papel off-set e outros), para atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO e suas unidades administrativas. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 82.215,41 (oitenta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos). **Data de Abertura:** 05/01/2017, às 11h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2016.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Substituta CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2016/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00071-0000/2016-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 1684/1685 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 1687/1689, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão.. **DECIDO:** Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 19.12.2016 às 08h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2016/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00072-0000/2016-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e

posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 1707/1708 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 1710/1712, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão.. **DECIDO:** Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 19.12.2016 às 11h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1901.00006-00/2016.

OBJETO: Registro Aquisição de material permanente (veículo tipo pick-up) para apoio de serviço de extensão rural do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 041/GAB/SUPEL/2016 de 25.11.2016, publicado no DOE dia 25 de novembro de 2016**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2016/SUPEL-RO**, vem neste ato INFORMAR que houve ajustes na especificação do item Veículo tipo Pick UP, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Especificações do equipamento – 5. Veículos tipo pick – up, fabric. Nacional zero km, flex, motor c/cilind.mínima de 1.4, 8 válvulas, pot.mín. de 80/81 cv, capac. Carga mín. de 650 kg, tanque de combustível mín. de 58l, sistema de alimentação por injeção eletrônica multiponto, sistema de direção hidráulica, garantia de 1 ano sem limite de quilometragem, jogo de tapete, protetor de carter e todos equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB, ano/modelo novo,

LEIA-SE:

Especificações do equipamento – 5. Veículos tipo pick – up, fabric. Nacional zero km, flex, motor c/cilind.mínima de 1.4, 8 válvulas, pot.mín. de 80/81 cv, capac. Carga mín. de 650 kg, tanque de combustível mín. de 55l, ar condicionado de fábrica, sistema de alimentação por injeção eletrônica multiponto, sistema de direção hidráulica, garantia de 1 ano sem limite de quilometragem, jogo de tapete, protetor de carter e todos equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB, ano/ modelo novo.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 29.12.2016

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

CAERD
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016/CAERD/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 115/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de 206 (duzentos e seis) toneladas do produto químico Cloro liquefeito (Fórmula química: Cl₂) na forma gasosa e peças e serviços para manutenção em cilindros e sistemas de dosagens de cloro gasoso, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAEs da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, em todo o Estado. Os produtos atenderão aos SAEs da CAERD por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Valor estimado: R\$ 2.733.883,30 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**
Data de Abertura: 29 de dezembro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **Disponibilidade do edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 15 de dezembro de 2016.

 Paulo Fernando S. C. de Albuquerque
 Pregoeiro da CAERD/RO
 Matrícula nº 09201-7
 Portaria nº 205/2016
Secretaria de Estado da Saúde
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ONDE SE LÊ:**Processo nº 01.1712.00082-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00082-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 240/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES, SWITCH 24 PORTAS, NOBREAK 1500VA, E OUTROS), PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. Em favor das empresas: **M. FERREIRA DE SOUZA CARVALHO ME CNPJ: 22.928.558/0001-74**, vencedora dos itens (01,02,06,08,14) no valor total de **R\$ 137.918,00** (Cento e trinta e sete mil e novecentos e dezoito reais), **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 04.730.292/0001-79** vencedora dos itens (03,07,12) no valor total de **R\$ 8.249,86** (Oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 05.587.568/0001-74**, vencedora dos itens (04,05) no valor total de **R\$ 25.249,75** (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI ME CNPJ: 05.252.941/0001-36**, vencedora do item (09) no valor total de **R\$ 37.498,95** (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 11.099.588/0001-07** vencedora do item (11) no valor total de **R\$ 465,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), **Totalizando R\$ 209.381,56** (Duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 561 a 563 e Verso Publiquem-se.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016
LEIA-SE**Processo nº 01.1712.00082-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00082-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 240/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADORES, SWITCH 24 PORTAS, NOBREAK 1500VA, E OUTROS), PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. Em favor das empresas: **M. FERREIRA DE SOUZA CARVALHO ME CNPJ: 22.928.558/0001-74**, vencedora dos itens (01,02,06,07,08,14) no valor total de **R\$ 142.968,00** (Cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais), **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 04.730.292/0001-79** vencedora dos itens (03,12) no valor total de **R\$ 3.199,92** (Três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 05.587.568/0001-74**, vencedora dos itens (04,05) no valor total de **R\$ 25.249,75** (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI ME CNPJ: 05.252.941/0001-36**, vencedora do item (09) no valor total de **R\$ 37.498,95** (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 11.099.588/0001-07** vencedora do item (11) no valor total de **R\$ 465,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), **Totalizando R\$ 209.534,62** (Duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 561 a 563 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016.

 WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2016
Processo nº 01.1712.03504-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03504-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 245/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, KIT E REAGENTES LABORATORIAIS (TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO, ASLO, PVR, BHCG, REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, HOSPITAL JOÃO PAULO II, CEMETRON, AMI E COSME E DAMIÃO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. Em favor das empresas: **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME CNPJ: 14.633.154/0001-25**, vencedora do item (01), no valor de **R\$ 4.818,00** (Quatro mil oitocentos e dezoito reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97**, vencedora dos itens (02,03,04,06,08,10,13,15,19,21,22), no valor total de **R\$ 146.838,39** (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), **SCAN DIAGNOSTICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 18.520.715/0001-30**, vencedora dos itens (07,11), no valor total de **R\$ 16.350,00** (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80**, vencedora dos itens (24,34,35,37,39,42,43,44,45,46), no valor total de **R\$ 277.177,53** (Duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46**, vencedora dos itens (09,20) no valor total de **R\$ 14.421,00** (Quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais), **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 11.821.928/0001-07**, vencedora dos itens (16,17,27) no valor total de **R\$ 31.249,00** (Trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais), **L.R.F BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora do item (23), no valor total de **R\$ 5.850,00** (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **M.B.R FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (25,26), no valor total de **R\$ 3.044,99** (Três mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **CALEBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRAÇÃO LTDA ME CNPJ: 11.227.424/0001-00**, vencedora dos itens

(28,38), no valor total de **R\$ 22.814,12** (Vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), **P.M.H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.740.696/0001-92, vencedora dos itens (29,30), no valor total de **R\$ 155.520,00** (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), **Totalizando R\$ 678.083,03** (Seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e três centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 952 a 957 e verso, Publiquem-se.
Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 01-1712.07699-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 133/2016, advinda do Pregão Eletrônico nº 046/2016 da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Governo do Pará, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CUJO PRINCÍPIO ATIVO É (CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS, UNIDADE GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.** Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, em favor da empresa: **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA CNPJ: 05.049.432/0001-00** vencedora do item (16) no valor total de **R\$ 182.263,80** (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 2343. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EDITAL Nº 006/COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE
BASE DR. ARY PINHEIRO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016/SESAU**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1655/GAB/SESAU/14 de 30/09/2016, que convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para provimento de vagas de Médicos Residentes, para as Especialidades de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia/CEMETRON, Medicina Intensiva/ADULTO, Medicina Intensiva Pediátrica, UTI/NEO, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia, para acesso direto, para o ano de 2017, conforme relação dos aprovados, constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuar matrícula no prazo de 48 horas desta publicação.

ANEXO DO EDITAL 006/2016/COREME/HBAP/SESAU

CLÍNICA MÉDICA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Renata Rocha de Deus	63,6
Jamerson Henrique Novais Santos	59,8
Alex Oliveira Tavares	56,8
Carlos Henrique Spesia	55,7
CIRURGIA GERAL	
NOME DO CANDIDATO	NOTA
Ana Elisa Kadri Castilho	66,4
Roger Andre Molina Claros	59,9
Lucio dos Santos Gama	56,7
Pamela Rodrigues de Souza	52,0

INFECTOLOGIA/CEMETRON

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Ida Carla Burg Moulin de Souza	48,6

MEDICINA INTENSIVA/ADULTA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Elida Moura Carvalho	51,5
Barbara Figueredo Tenório	47,4

MEDICINA INTENSIVA/PEDIÁTRICA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Andressa Laryza de Oliveira	78,0
Larissa Furtado Rodrigues	63,0

NEONATOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Jeane Oliveira Castro	45,3

PEDIÁTRIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Bruna Meira Fadel	65,1
Cristiane Kellen Amaral	54,4
Suwany Lismail	53,4

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Humberto Oliart Guzman	51,1
Bruna Maria Baratella	49,7
Domar Cunha da Silva	46,7
Rinaldo Balzon	45,2

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Felipe Gouvea Straparava	52,3
Fernando Constenaro	51,4
Marcelo Alves de Azevedo	47,0

UROLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Mauro Ricardo Izidoro Angelo	84,7
Adriel Denner Oliveira da Silva	81,3

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA/2017**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PEDIÁTRIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Bruna Meira Fadel	65,1
02	Cristiane Kellen Amaral	54,4
03	Suwany Lismail	53,4
04	Caroline Rocha Burnett	53,2
05	Marília Barros de Melo	51,3
06	Hermes Dias Gomes	50,7
07	Fernanda Farias Silva	48,9
08	Ana Caroline da Silva Oliveira	48,0
09	Roberta Caroline Dias	46,0
10	Mayara Florão	45,3
11	Allana Paula Araújo	45,2

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NEONATOLOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Jeane Oliveira Machado Castro	45,3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA UTI/PEDIÁTRICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Andressa Laryza de Oliveira	78,0
02	Larissa Furtado Rodrigues	63,0

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CIRURGIA GERAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Ana Elisa kadri Castilho	66,4
02	Roger Andre Molina Claros	59,9
03	Lucio dos Santos Gama	56,7
04	Pamela Rodrigues de Souza	52,0
05	Tiago Braga dos Santos	51,3
06	Bruna Eduarda Alencar da Silva	50,5
07	Diego Nicácio de Brito	49,6
08	Naura Naissa Duarte Silva	49,6
09	João Americo de Assis Junior	49,6
10	Soraia Mariele Medeiros Calixto	49,2
11	Ferdinando Finger da Silva	47,4
12	Ana Carolina Gomes Leite	47,0

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CLÍNICA MÉDICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Renata Rocha de Deus	63,6
02	Jameson Henrique Novaes	59,8
03	Alex Oliveira Tavares	56,8
04	Carlos Henrique Spesia	55,7
05	Themis Borche da Silva	55,6
06	Carime Tuyane Pinheiro Deguchi	52,1
07	Adriely de Souza Martins	50,9
08	Valdemar Ramos Moura Neto	50,0
09	Elcio Barony de Oliveira	49,2
10	Dhiego Lang Campi	47,5
11	Nathalia Yumi Kikuchi	47,3
12	Jaqueline Ozario Alencar	46,8
13	Amanda Silva Lacerda	46,0
14	Giankarlo Fernandes de Oliveira	45,3
15	Analise Nehls	45,2

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INFECTOLOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Ida Carla Burg Moulin de Souza	48,6

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MEDICINA INTENSIVA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
01 Élida Moura Carvalho	51,5
02 Barbara Figueredo Tenório	47,4
03 Helena Pedreti Brandão	45,5

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA UROLOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Mauro Ricardo Isidoro Angelo	84,7
02	Adriel Denner Oliveira da Silva	81,3
03	Anderson Laner	54,7
04	Hugo Fernandes V. Lenzi	54,4
05	José Edson P. Benevides	45,4

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Felipe Gouvea Straparava	52,3
02	Fernando Constenaro	51,4
03	Marcelo Alves de Azevedo	47,0
04	Leandro Santiago de Oliveira	46,0
05	Ricardo Tripoloni	45,1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Humberto Oliart Guzman	51,1
02	Bruna Maria Baratella	49,7
03	Domar Cunha da Silva	46,7
04	Rinaldo Balzon	45,2
05	Claudia Gabriela Basso	45,3
06	Melina Sodrê Ribeiro	45,2

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
de Residência Médica/SESAU/2017

ERRATA

No Edital Nº 005/COREME/SESAU de 17 de outubro de 2016.

ONDE SE LÊ:

... 3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO/CEMETRON

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM NA CNRM	VAGAS RESERVADA PRA AS FORÇAS ARMADAS
Cirurgia Geral	04	02 anos	Credenciado	00
Clínica Médica	04	02 anos	Credenciado	00
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	Credenciado	00
Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos	Credenciado	00
*Pediatria	03	02 anos	Credenciado	01
Infectologia	03	03 anos	Credenciado com Supervisão	00
Neurocirurgia	01	05 anos	Credenciado com Exigência	00

* (vaga reservada para candidato aprovado em 2016, cumprindo serviço militar 01 vaga reservada de Pediatria).

LEIA-SE:

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO/CEMETRON

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM NA CNRM	VAGAS RESERVADA PRA AS FORÇAS ARMADAS
Cirurgia Geral	04	02 anos	Credenciado	00
Clinica Médica	04	02 anos	Credenciado	00
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	Credenciado	00
Ortopedia e Traumatologia	03	03 anos	Credenciado	00
*Pediatria	03	02 anos	Credenciado	01
Infectologia	03	03 anos	Credenciado com Supervisão	00
Neurocirurgia	00	05 anos	SUSPENSO	00

* (vaga reservada para candidato aprovado em 2016, cumprindo serviço militar 01 vaga reservada de Pediatria)

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões

Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

ERRATA

No Edital Nº 005/COREME/SESAU de 17 de outubro de 2016.

ONDE SE LÊ:

... 3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO/CEMETRON

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM NA CNRM	VAGAS RESERVADA PRA AS FORÇAS ARMADAS
Cirurgia Geral	04	02 anos	Credenciado	00
Clinica Médica	04	02 anos	Credenciado	00
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	Credenciado	00
Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos	Credenciado	00
*Pediatria	03	02 anos	Credenciado	01
Infectologia	03	03 anos	Credenciado com Supervisão	00
Neurocirurgia	01	05 anos	Credenciado com Exigência	00

* (vaga reservada para candidato aprovado em 2016, cumprindo serviço militar 01 vaga reservada de Pediatria).

LEIA-SE:

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

I. HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO/CEMETRON

Cirurgia Geral	04	02 anos	Credenciado	00
Clinica Médica	04	02 anos	Credenciado	00
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos	Credenciado	00
Ortopedia e Traumatologia	03	03 anos	Credenciado	00
*Pediatria	03	02 anos	Credenciado	01
Infectologia	03	03 anos	Credenciado com Supervisão	00
Neurocirurgia	01	05 anos	Credenciado com Exigência	00

* (vaga reservada para candidato aprovado em 2016, cumprindo serviço militar 01 vaga reservada de Pediatria)

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões

Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

ERRATA

No Edital Nº 005/COREME/SESAU de 17 de outubro de 2016.

ONDE SE LÊ

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou nos seguintes sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, www.sesau.ro.gov.br.

2.1.1 Para a inscrição via correios a ficha devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via Sedex, juntamente com o comprovante de depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESA/2015 – sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia 28/10/2016.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (**Trezentos e cinquenta Reais**), será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do **Banco do Brasil**, ou no seu caixa eletrônico, na **Conta Corrente Nº 8117-5 Agência Nº. 2757-X**.

2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.1.1) deverá ser efetuado até às **13:00h do dia 28/10/2016, horário de Brasília –DF**.

2.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II e III, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecido pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

ONDE SE LÊ

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou nos seguintes sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, www.sesau.ro.gov.br.

2.1.1 Para a inscrição via correios a ficha devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via Sedex, juntamente com o comprovante de depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESA/2015 – sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia 07/12/2016.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (**Trezentos e cinquenta Reais**), será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do **Banco do Brasil**, ou no seu caixa eletrônico, na **Conta Corrente Nº 8117-5 Agência Nº. 2757-X**.

2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.1.1) deverá ser efetuado até às **13:00h do dia 07/12/2016, horário de Brasília –DF**.

2.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II e III, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecido pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

Dra Maria da Conceição Ribeiro Simões

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 128/CIB /RO

Porto Velho, 16 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratificar a Resolução nº 251/CIB/RO de 31 de outubro de 2013, que habilita os serviços de Alta Complexidade em Terapia Nutricional para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Pronto Socorro João Paulo II e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, todos sob Gestão Estadual, como ad referendum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 129/CIB/RO

Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 27 de outubro de 2016;

Considerando a Portaria nº036/GAB/CIB/RO de 17 de março de 2011 pela qual o Secretário de Estado de Saúde e coordenadores da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO aprovam a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs no município de Ji-Paraná;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.187 de 12/09/2011 que habilita a implantação Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para o município de Jiparaná / RO; autorizando a liberação do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM/MS, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, com transferência automática dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná (RO);

Considerando a necessidade de dar maior resolubilidade e condições para elevar o porte desta Unidade do Tipo II para Tipo III e desta forma, prestar assistência com abrangência regional.

RESOLVE:

Aprovar o repasse, pela Secretaria Estadual de Saúde/ Governo de Rondônia, como contrapartida para o município de Ji-paraná, do valor de R\$ 1.124.733,92 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) destinados a implantação da UPA Tipo III Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário Adjunto de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 130/CIB /RO

Porto Velho, 23 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 003/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar ad referendum a Resolução nº 032/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11957.24000/1150-02, no valor de R\$ 297.990,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Mista de Atenção Especializada em Saúde Irma Dulce, CNES 4003039, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 131/CIB /RO

Porto Velho, 23 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 004/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar ad referendum a Resolução nº 033/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11957.24000/1150-03, no valor de R\$ 314.260,28 (trezentos e catorze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Mista de Atenção Especializada em Saúde Irma Dulce, CNES 4003039, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 132/CIB /RO

Porto Velho, 23 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 012/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar ad referendum a Resolução nº 031/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 911957/16-004, no valor de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), para construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório, na Quadra 06, Bloco C, Setor 02, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 133/CIB/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

Considerando a parceria entre o Hospital Sírío Libanês – HSL e o Ministério da Saúde – MS para projetos voltados à capacitação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS de profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS conta com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e de Instituições de Ensino Superior do país;

Considerando que os projetos educacionais são executados pelo Instituto Sírío Libanês de Ensino e Pesquisa – IEP/HSL e definidos a partir de necessidades identificadas pelos Gestores do SUS;

Considerando que as iniciativas educacionais previstas para o período 2016-2017 estão organizadas em dois conjuntos denominados COMBOS, cujo principal objetivo é oferecer às Regiões indicadas, além dos cursos escolhidos pelos parceiros, opções que contemplem suas necessidades de desenvolvimento.

RESOLVE:

Pactuar a composição do Grupo Condutor dos Cursos de Especialização do Projeto de Apoio ao Sistema Único de Saúde – SUS com a finalidade e realizar articulações local, regional e da estrutura tecnológica e demais logística para possibilitar a realização dos cursos de março a novembro/2017; mobilizar gestores para a indicação de candidatos e contribuir na seleção e preen-

chimento das 140 vagas das 4 especializações indicadas para o Estado de Rondônia, nas condições citadas de cada pós-graduação; contribuir no processo da seleção dos especializando e acompanhar o desenvolvimento do processo formativo dos cursos.

Representação	Indicação
Secretaria de Estado da Saúde – SESA	Titular: Marcela Milrea Araújo Barros (ASTEC/SESAU) Suplente: Zilma Conceição de Souza (CAIS/SESAU)
Comissão Intergestores Bipartite – CIB	Titular: Jeane Ribeiro de Oliveria (CIB/SESAU)
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS	Titular: Eliana Pasini (COSEMS/RO)
Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA	Titular: Maria Ariete da Gama Baldez Suplente: Márcia Mororó
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA/PVH	Titular: Marcuce Antônio Miranda dos Santos (SEMUSA/PVH) Suplente: Marcos Rezende de Castro (SEMUSA/PVH)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 134/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

Considerando a parceria entre o Hospital Sírrio Libanês – HSL e o Ministério da Saúde – MS para projetos voltados à capacitação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS de profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS conta com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e de Instituições de Ensino Superior do país;

Considerando que os projetos educacionais são executados pelo Instituto Sírrio Libanês de Ensino e Pesquisa – IEP/HSL e definidos a partir de necessidades identificadas pelos Gestores do SUS;

Considerando que as iniciativas educacionais previstas para o período 2016-2017 estão organizadas em dois conjuntos denominados COMBOS, cujo principal objetivo é oferecer às Regiões indicadas, além dos cursos escolhidos pelos parceiros, opções que contemplem suas necessidades de desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a participação de técnicos e gestores de todas as Regiões de Saúde que serão financiados pelas secretarias municipais de Saúde de origem e pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, para formação nos cursos de Especialização do Projeto de Apoio ao Sistema Único de Saúde – SUS que serão executados pelo Instituto Sírrio-Libanês de Ensino e Pesquisa – IEP/HSL, conforme dispostos no anexo I e conforme as vagas distribuídas dispostas no Anexo II.

§ 1º - A Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA se responsabilizará pela hospedagem e alimentação nos cursos de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente, Gestão da Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde no município de Porto Velho.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho se responsabilizará pela disponibilização de local para realização dos encontros presenciais dos cursos dispostos no Anexo I.

§ 3º - As indicações para concorrer ao preenchimento das vagas do Anexo II deverão ser pactuadas nas Comissões Intergestores Regionais – CIR's e encaminhadas conforme publicação em edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 134/CIB/RO de 08 de dezembro de 2016

Cursos	Objetivos	Número vagas
Especialização em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente (QSCP)	Capacitar profissionais do SUS, preferencialmente, enfermeiros e farmacêuticos (que atuam em hospitais), na temática da Segurança do Paciente. Oportunizar a multiplicação e sensibilização de profissionais, sobretudo técnicos, que atuam no SUS.	40
Especialização em Gestão da Vigilância Sanitária – (GVISA)	Formar profissionais para a gestão da vigilância sanitária visando contribuir para a consolidação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, no sentido da melhoria da vida qualificada e da saúde da população brasileira.	40
Especialização em Vigilância em Saúde (EVS)	Formar profissionais de saúde do sistema único diretamente envolvido nas ações de vigilância em saúde. Contribuir para a consolidação de práticas de vigilância em saúde, no sentido de qualificar o sistema de vigilância e a saúde da população.	40
Especialização em Gestão de Emergências em Saúde Pública (GESP)	Formar profissionais e gestores do SUS nas redes de atenção à saúde, para atuarem nas respostas a situações de emergências em saúde pública. Contribuir para o fortalecimento da força nacional do SUS, ao formar profissional para gestão de emergências em saúde pública.	20

Anexo II da Resolução nº 134/CIB/RO de 08 de dezembro de 2016

Cursos	Vagas por região	Encaminhar para seleção	Vaga para cada município sede de região	Porto Velho e SESA
Especialização em Gestão de Emergência em Saúde Pública (GESP)	-	2 nomes por município sede de região Total 14 Serão selecionados 7	1 Total 7	20 nomes para seleção Serão selecionados 13
Especialização em Vigilância em Saúde (EVS)	4 Para três regiões (definir com Dra Ariete) Total 12	6 nomes por região Total 18 Serão selecionados 12	-	40 nomes para seleção Serão selecionados 28
Especialização da Vigilância Sanitária (GVISA)	4 Para três regiões (definir com Dra Ariete) Total 12	6 nomes por região Total 18 Serão selecionados 12	-	40 nomes para seleção Serão selecionados 28
Especialização em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente (QSCP)	4 Por região de saúde Total 28	6 nomes por região Total 42 Serão selecionados 28	-	20 nomes para seleção Serão selecionados 12

RESOLUÇÃO Nº 135/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 128/CIB/RO de 16 de novembro de 2016, que ratifica a Resolução nº 251/CIB/RO de 31 de outubro de 2013, que habilita os serviços de alta Complexidade em Terapia Nutricional para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Pronto Socorro João Paulo II e Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, todos sob Gestão Estadual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 136/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 130/CIB/RO de 23 de novembro de 2016, que homologa a Resolução nº 032/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11957.24000/1150-02, no valor de R\$ 297.990,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Mista de Atenção Especializada em Saúde Irma Dulce, CNES 4003039, no município de Monte Negro.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 137/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 131/CIB/RO de 23 de novembro de 2016, que homologa a Resolução nº 033/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11957.24000/1150-03, no valor de R\$ 314.260,28 (trezentos e catorze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Mista de Atenção Especializada em Saúde Irma Dulce, CNES 4003039, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 138/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 132/CIB/RO de 23 de novembro de 2016, que homologa a Resolução nº 031/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 911957/16-004, no valor de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), para construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório, na Quadra 06, Bloco C, Setor 02, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 139/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE:

Aprovar a habilitação do estabelecimento Laboratório de Análises Clínicas Bio Check-Up LTDA, como laboratório tipo I, qualificado em Citopatologia para a prevenção do câncer de colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no estado de Rondônia, para atender aos municípios descritos abaixo:

Laboratório	Tipo	Gestão	CNES	Municípios
Laboratório de Análises Clínicas Bio Check-Up LTDA Sede: Rua Rio Branco, 1391 – Bairro Princesa Izabel, Cacoal/RO CEP.: 76.964-096 Tel.: (069) 99945-7363	I	Estadual	3277062	Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste, Ministro Andreazza, e Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia d'Oeste, Santa Luzia d'Oeste, Parecis. Vilhena, Chupunguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Pimenteiras e Curiatuba, Caxipó.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 140/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016 e considerando a Resolução nº 005/2016 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 056/Região de Saúde Central, que aprova ad referendum a Proposta de Emenda Parlamentar nº 909536/16-003, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para construção do Laboratório de Análises Clínicas no endereço Rua Valdemar Coelho, nº 2340 – Bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 141/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 057/Região de Saúde Central, que aprova ad referendum o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial, Modalidade I, com o objetivo de oferecer atendimento à população e realizar o acompanhamento clínico para pessoa com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de drogas, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 142/CIB/RO Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 014/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que retifica o teor da Resolução nº 011/CIR/MM de 13 de outubro de 2016.

Onde se lê: "...Proposta nº 984744/16-001..."

Lê-se; "...Proposta nº 984744/16-009..."

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 126/CIB/RO de 27 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 143/CIB/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 015/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que retifica o teor da Resolução nº 012/CIR/MM de 13 de outubro de 2016.

Onde se lê: "...Proposta nº 984744/16-005..."
Lê-se; "...Proposta nº 984744/16-010..."

Onde se lê: "... construção predial do CAPS Tipo I..."
Lê-se: "CONSTRUÇÃO PREDIAL DO CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS)..."

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 127/CIB/RO de 27 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 144/CIB/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016 e considerando a Resolução nº 003/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova ad referendum a Proposta de Emenda Parlamentar, Convênio nº 076/PGE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição e equipamento e material permanente e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de material de consumo (medicamentos e material penso), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando melhor qualidade no atendimento aos usuários do SUS, os quais se encontram em tratamento médico hospitalar na Unidade Mista de Saúde do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 145/CIB/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 034/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a revogação da Resolução nº 09/2015 que trata sobre o exame citopatológico da Região de Saúde Vale do Jamari.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 075/CIB/RO de 10 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

FHEMERON
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 607/2016/SUPEL/RO**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, frios embutidos, gêneros perecíveis e não perecíveis, polpas de frutas, carga de gás, água mineral, carnes e derivados e pães para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00621-00/2015, foi HOMOLOGADA, consoante às previsões do art. 8º e art. 27, do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor das Empresas: NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.331.679/0001-80, Grupos: 01, 02, 04, 05, no valor total de R\$ 211.321,80 (Duzentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos); THIAGO GONÇALVES DA SILVA-ME, CNPJ Nº 11.721.022/0001-67, Grupo: 03, no valor de R\$ 201.383,94 (Duzentos e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); PORTO REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.850.159/0001-19, Grupos: 07, 11, 16, 21 e 26, no valor total de R\$ 53.120,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte reais); FURLAN&FURLAN LTDA-ME, CNPJ Nº 12.940.570/0001-40, Grupos: 29, 30, 31 e 32, no valor total de R\$ 115.517,20 (Cento e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, CNPJ Nº 34.467.753/0001-23, Item: 64, no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 587.292,94 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho, 14/12/2016.

PORTARIA Nº 156/GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.**
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de **NOVEMBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lucia Araujo Leite	300004650	38
2.	Aneti Barros Santos	300044556	36
3.	Angelita Tomé Pereira	300017443	36
4.	Bonifácio Proença de Souza	300008706	38
5.	Cássia Regina Marques Azevedo	300044121	40
6.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	42
7.	Divina Imaculada Espírito Santo	300017112	38
8.	Doverly Salazar da Silva	300043718	38
9.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	12
10.	Eliane Kubber Cespedes	300031386	34
11.	Elma Castro Barbosa	300002733	38
12.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	36
13.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	38
14.	Francisca Francalino da Silva	300009943	40
15.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	40
16.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	38
17.	Humberto Vilar Arouca	300093180	38
18.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	34
19.	Jary França	300024427	40
20.	Jose Augusto da Silva	300070967	14
21.	Jose Virgulino Filho	300008468	20
22.	Leila Geni Fiuza	300017445	36
23.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	40
24.	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300001449	40
25.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	38
26.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	34
27.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	38
28.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	38
29.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento César	300017142	20
30.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	38

31.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	40
32.	Miguel Alves da Rocha	300044524	30
33.	Nelio Ribeiro de Carvalho	300014986	25
34.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	38
35.	Raquel Ada Martins	300016146	06
36.	Suely Pereira dos Santos	300002092	38
37.	Tania Cristina de Moraes Mathias	300017468	38
38.b	Tercina Sara Sene Cardoso de Oliveira	300044054	34
39.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente/FHEMERON

PORTARIA Nº 157 /GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	38
02	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	38
03	Florianio Prudente Braga	300137676	38
04	Francisco Nonato da Silva	300052303	32
07	Jorge Aparecido	300137505	38
08	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
09	Justo Cortez Vaca	300046798	38
10	Manoel Pinto da Silva	300048545	28
11	Maria das Graças Reis Lima	300137507	40
12	Marilda Gomes da Silva	300139082	36
13	Nilza Helmer Noelves	300060881	20
14	Osmar Pereira dos Reis	300057887	30
15	Possidonia França de Oliveira Chaves	300138875	38
16	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	36
18	Takao Hamano	300108807	24
19	Vera Lucia Alves dos Santos	300053220	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 158/GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de **OUTUBRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 159/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente/FHEMERON

PORTARIANº 160/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **NOVEMBRO/2016**

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
Alciane Mendes Dantas	Técnico em Laboratório	300135253	36
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Farmagem	300098256	120
Alexandra Ferreira Silva Araújo	Técnico em Laboratório	300136497	120
Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	72
Divina Eterna da Costa	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017504	36
Edssandra Paixão do Nascimento	Técnica em Enfermagem	300096266	12
Eli de Souza Mussi	Médico	300077624	24
Ely Soares Noronha	Auxiliar em Serviço de Saúde	300011946	48
Emilia Garces dos Santos	Técnico em Laboratório	300002146	24
Eugênio Rosa Dantas	Técnico em Laboratório	300064387	72
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	108
Evania Carvalho Ferreira de Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300046411	36
-Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	48
Fátima Marques Silva	Técnico em Laboratório	300135086	120
Fernanda Batista da Silva	Técnico em Laboratório	300120649	12
Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	60
Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	120
Jacson Barbosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300096912	42
Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	36
Jeanilce Lima de Vasconcelos	Técnico em Laboratório	300134502	120
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	120
Katia Júnia Ferreira Lima Romano	Enfermeira	300125605	12
Kelly Regina Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
Luiz Antônio Vieira Garcia	Biomédico	300036222	114
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	48
Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Técnico em Enfermagem	300012025	42
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72

Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	72
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	72
Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	72
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	96
Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004625	48
Maura Macedo Mariano	Auxiliar em Enfermagem	300044467	36
Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	12
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutica	300019344	108
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	114
Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017133	84
Rogério Sávio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	72
Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	72
Rufina de Oliveira Araújo	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044478	12
Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	Técnico em Serv. de Saúde	300008284	120
Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	42
Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	12
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	120
Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	36
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de serv de Saúde	300016697	24
Valeria Ronik Caldeira	Biomedico	300096056	108
Zelia Maria da Silva Reis	Auxiliar de Serv de Saúde	300016703	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
Vice Presidente/FHEMERON

CEI

RESOLUÇÃO Nº 04/CEI/RO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Idoso-CEI/RO para o Exercício de 2017

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO-CEI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 458 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 E Lei Nº 1581, DE 20 DE JANEIRO DE 2006, bem como seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião Ordinária realizada dia 23 de novembro de 2016, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, 1409 - Olaria em Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinária para o exercício de 2017 conforme a seguinte deliberação:

Mês de Janeiro: Recesso
Mês de Fevereiro: Recesso
Mês de Março: 22
Mês de Abril: 19
Mês de Maio: 17
Mês de Junho: 21
Mês de Julho: 19
Mês de Agosto: 23
Mês de Setembro: 20
Mês de Outubro: 18
Mês de Novembro: 22
Mês de Dezembro: 06

Parágrafo 1º As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas penúltimas quartas-feiras de cada mês, com exceção dos meses de maio e dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho 23 de novembro de 2016

Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.752/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 14 /12/2016.

O (a) **Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.024/CRE/JP/SEDUC/ de 16/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a partir de 16/11/2016 o(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300021558, da função de Diretor da EEEFM Presidente Emílio G. Médici, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.753/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 14/12/2016.

O (a) **Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Memorando. Nº 791/LOTAÇÃO/SEDUC/CRH/17/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 14/12/2016, a tipologia da EEEFM Colina Verde, localizada no município de Corumbiara, de 01 para 02, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso II

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Diretora – LUCIMARA MARQUES MENDONHA - Matrícula n. 3001000734

Vice-Diretora – JAIRO FELINI – Matrícula n. 300012301

Secretária – ANDERSON ALVES DE SOUZA – Matrícula n. 300106880

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.754/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 12 /12/2016.

O (a) **Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 750/16/GAB/SEDUC Porto Velho 09/12/16.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a partir de 09/12/2016 o(a) servidor(a) JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300018659, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a partir de 09/12/2016 o(a) servidor(a) JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300018659, para exercer a função de Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos Santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.755/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 14/12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Memorando. Nº 41/GERENCIA DE LOTAÇÃO/SEDUC/CRH/SEDUC/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 17/11/2016, a tipologia da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Monte Negro, de 03 para 05, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso IV.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 05 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Diretora – MARLENE DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula n. 300014357

Vice-Diretora – ZENILDE DE ANDRADE – Matrícula n. 300051195
Secretária – MAICO ENGEL – Matrícula n. 300061155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.756/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/10/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Maria Joelma de Oliveira da Silva, matrícula nº 300024195, para desempenhar as funções no setor de Gerência de Folha de Pagamento-SEDUC/RO, de 01.11.2016 a 30.11.2016, período em que a servidora Raimunda Lucas Cabral, matrícula nº 300008187, titular, ficará afastada do trabalho devido suas férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N. 757/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 14 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.037/CRE/VHA/SEDUC de 31/10/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/10/2016 a 29/03/2017 o(a) servidor(a) MARIO MASSARU IMADA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300009890, para exercer a função de Diretor da EEEF Prefeito Marcos Donadon, em substituição a ELIANE GASPAS MARTINS que se encontra de Licença Maternidade Tipologia 01, localizada no Município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 758/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 14 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.038/CRE/VHA/SEDUC de 31/10/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 01/10/2016 o(a) servidor(a) MARIO MASSARU IMADA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300009890, da função de Vice-Diretor da EEEF Prefeito Marcos Donadon, Tipologia 01, localizada no Município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 293/GPC/CGE/2016, de 17/11/2016, constante nas fls. 461 a 464 do Processo Administrativo nº 01-1601.17161-0000/2015 (Prestação de contas da 2ª parcela), nº 01-1601-06017-0000/2015 (Prestação de Contas da 1ª parcela), nº 01-1601-04612-0000/2014 (Concessão) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas referente às despesas do no valor global Convênio nº 063/PGE/2014 de Locação e na manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 1.207.049,31 (um milhão e duzentos e sete mil quarenta e nove reais e trinta e um centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, conforme NL08712/2016. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando os termos do Parecer nº 191/GPC/CGE/2016, de 07/07/2016, constante nas fls. 624 a 627, do Processo Administrativo nº 01-1601.20427-0000/2015 (Prestação de Contas Global) Volumes I, II e III, nº 01-1601.11439-0000/2014 (Concessão) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas referente às despesas no valor global Convênio nº 223/PGE-2014, de aquisição de serviços de Locação de veículos tipo ônibus escolares, embarcações adequadas para o transporte escolar, e aquisição de passes escolares, no valor total de R\$ 4.848.538,02 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, conforme NL07595/2016. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 25 de novembro 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 293/GPC/CGE/2016, de 17/11/2016, constante nas fls. 461 a 464 do Processo Administrativo nº 01-1601.17161-0000/2015 (Prestação de contas da 2ª parcela), nº 01-1601-06017-0000/2015 (Prestação de Contas da 1ª parcela), nº 01-1601-04612-0000/2014 (Concessão) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas referente às despesas do no valor global Convênio nº 063/PGE/2014 de Locação e na manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 1.207.049,31 (um milhão e duzentos e sete mil quarenta e nove reais e trinta e um centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, conforme NL08712/2016. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3467/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

Implanta o Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, no período diurno e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a Lei nº 3.839 de 27/06/2016, as Resoluções CNE/CEB nº 04/2010, CNE/CEB nº 07/2010 e 02/2012, a Lei Estadual nº 2.416/2011, as Resoluções nº 1.074/12 e nº 063/13/CEE/CEB/RO, a Portaria nº 4563/2015-GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, em escolas da rede pública estadual de ensino no período diurno.

§ 1º O Projeto de que trata o *caput* desse artigo tem o objetivo de proporcionar a elevação da qualidade de ensino e reduzir as lacunas de aprendizagem constatadas no desenvolvimento do processo de escolarização dos estudantes do Ensino Médio, por meio de metodologia diferenciada e utilização de recursos tecnológicos a favor do processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º O Projeto Ensino Médio Integrar consiste em uma proposta metodológica inovadora, de educação formal, utilizando-se de recursos didáticos e midiáticos diversificados, atividades escolares diferenciadas, acréscimo de carga horária nos componentes curriculares, aumento de número de aulas diárias e acompanhamento efetivo do professor.

Art. 2º Para a operacionalização de o Projeto Ensino Médio Integrar nas escolas de Ensino Médio selecionadas pela Seduc, deverão ser cumpridos os seguintes critérios:

I – reorganização curricular em tempo integral, do Ensino Médio diurno, por meio de celebração de Termo de Adesão pela escola participante do Projeto;

II – adequação do espaço físico estrutural de forma que as salas de aula atendam turmas com 70 (setenta) a 90 (noventa) estudantes;

III – aquisição dos equipamentos necessários à implantação do Projeto; e

IV – seleção de docentes com formação continuada por áreas de conhecimento com seus respectivos componentes curriculares e aprimoramento na utilização de recursos midiáticos.

Art. 3º O Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, será implantado no Ensino Médio, iniciando com o 1º ano em 2016 e em 2017 o 2º ano e 3º ano, respectivamente, por meio do desenvolvimento da Matriz Curricular constante desta Portaria

Parágrafo único. A partir do ano letivo de 2017 esse Projeto não atenderá turmas do 1º ano do Ensino Médio.

Art. 4º O Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, será organizado da seguinte forma:

I – jornada escolar com 08 (oito) horas diárias, assim distribuídas:

- 4:00h (quatro) horas para o currículo de formação básica.
- 2h:40min. (duas horas e quarenta minutos) horas de carga horária componente curricular complementar e atividades complementares.
- 1h:20 min. (uma hora e 20 minutos) de almoço.

II – oferta de carga horária complementar distribuída em componentes curriculares da Base Nacional Comum;

III – Atividades Complementares distribuídas em:

- alternativas de leitura e produção de texto.
- estudos Orientados em Ciência, Cultura, Tecnologia e Trabalho.

Parágrafo único. As escolas que atendem o Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, deverão oferecer, no mínimo, 03 (três) refeições diárias, compreendendo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Art. 5º Para a efetivação de o Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, a escola deverá observar os seguintes princípios:

I – promover o diálogo escola/comunidade, permitindo aos estudantes o constante aprender e ensinar, e o educar-se e o educar;

II – criar novos espaços e tempos para vivência social, cultural e ambiental voltada para o desenvolvimento integral do estudante;

III – integrar e ampliar espaços, saberes, tempos, oportunidades educativas e agentes educadores;

V – desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas visando a solidificação da Educação Integral, mediante a ampliação dos espaços de aprendizagem;

V – articular dinâmica curricular que favoreça o trabalho coletivo, superando a fragmentação dos componentes curriculares e conteúdos;

VI – melhorar a qualidade do ensino na escola considerando os indicadores de avaliação estadual e nacional;

VII – contribuir para a redução de exposição de crianças, adolescentes e jovens à vulnerabilidade social por meio do atendimento escolar em tempo expandido;

VIII – valorizar a diversidade cultural, a família e a comunidade.

Art. 6º A matrícula dos estudantes no Projeto Ensino Médios Integrar, em tempo integral, será única, constando na Ficha de Matrícula a observação que o estudante frequenta a etapa de ensino em tempo integral.

Art. 7º O currículo escolar referente ao Projeto de Ensino Médio, em tempo integral, é organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia contemplando a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada, Carga Horária de Componentes Curriculares Complementares e Atividades Complementares.

Art. 8º A avaliação da aprendizagem e a verificação do rendimento escolar do estudante deverão atender ao que preconiza a Portaria da Seduc em vigor.

§ 1º As Atividades Complementares-AC do Projeto Ensino Médio Integrar, não serão objetos de retenção, por rendimento, do estudante no ano escolar, devendo serem avaliadas por serem necessárias ao desenvolvimento dos aspectos cognitivo, afetivo, psicomotor e cultural do estudante.

§ 2º Os resultados das atividades avaliativas das atividades complementares serão expressos em notas sendo registrados bimestralmente na Ficha Individual do estudante.

Art. 9º A frequência do estudante no Projeto Ensino Médio Integrar, em tempo integral, será calculada sobre a carga horária do ano escolar incluída as horas da Base Nacional Comum, Parte Diversificada, Carga Horária dos Componentes Curriculares Complementares e Atividades Complementares.

Parágrafo único. O estudante que ultrapassar o limite de 25% de frequência da carga horária do ano escolar ficará retido, independente do rendimento obtido.

Art. 10. É de competência da Secretaria de Estado da Educação-Seduc:

I. Acompanhar o desenvolvimento do projeto e oferecer suporte técnico-pedagógico às escolas.

II. proporcionar formação continuada aos docentes de acordo com a área de conhecimento em que atuam.

III. Capacitar para o aprimoramento do manuseio em recursos midiáticos a serem utilizados nas aulas.

IV. Assegurar a ampliação e adequação dos espaços necessários para a realização das atividades, tais como: sanitários, banheiros, cozinha, refeitório, quadra de esporte coberta, salas para atividades diferenciadas, laboratórios, biblioteca e auditório;

V. Promover a lotação de profissionais necessários para a realização das atividades pedagógicas, o preparo e distribuição da alimentação escolar, limpeza dos ambientes, inspetores de pátio e cuidadores para estudantes com necessidades educacionais especiais, quando for o caso.

VI. Assegurar lotação de professores com dedicação exclusiva;

VII. Assegurar a aquisição de equipamentos necessários à execução do projeto; e

VIII. Elaborar relatório anual com base nos relatórios recebidos das CRE.

Art. 11. São competências do Supervisor Escolar e Orientador Educacional da escola que atende a Educação Integral com o Projeto Ensino Médio Integrar:

I. Atender e acompanhar aos professores e estudantes atendidos pelo projeto;



II. Realizar a distribuição de aulas para viabilizar o acompanhamento de acordo com a especificidade das atividades a serem desenvolvidas.

III. Elaborar coletivamente um cronograma de execução das atividades complementares dos campos propostos.

IV. Acompanhar o planejamento dos professores observando o total da carga horária assegurada na Matriz Curricular.

V. Acompanhar do desenvolvimento do projeto e elaborar relatório bimestral.

VI. Encaminhar relatório à CRE de sua jurisdição.

Art. 12. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação-CRE:

I. Assessorar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das escolas que ofertarem o Projeto de Ensino Médio Integrar, intervindo quando necessário;

II. Elaborar relatório de acompanhamento do Projeto na escola;

III. Encaminhar os relatórios recebidos das escolas que ofertarem o Projeto junto com os relatórios elaborados pela CRE e encaminhá-los à Subgerência de Ensino Médio-SEM/Gerência de Educação Básica-GEB da Diretoria Regional de Educação-DGE/Seduc.

Art. 13. Esta Portaria e anexos I e II compostos da Matriz Curricular e o Projeto, entram em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 227/DPC/2016, de 29/08/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 203/PGE/2014, de Locação e Manutenção dos veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor global de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Prefeitura Municipal de Chupunguaia - RO, conforme a NL08686/2016, anexa ao Processo de Concessão nº 01-1601.04645-0000/2014, Volumes I e II, que deu origem aos Processos Administrativos de Prestação de Contas nº 01-1601.08977-0000/2015, Volumes I e II e nº 01-1601.20.753-0000/2015, Volumes I, II e III. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 338/16, de 17 de outubro de 2016.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, de Presidente Médici, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 066/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de outubro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, de Presidente Médici, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cerejeiras, de Presidente Médici, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 040/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 339/16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Nega, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, em Porto Velho, Reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 047/14-CEE/RO e a deliberação em Sessão realizada no dia 17 de outubro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Negar, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, em Porto Velho, Reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2016, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano.

Parágrafo único. Validar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2016, os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental do 6º ano.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora a atender o item 4, do Voto da Relatora, do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/16.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 344/16 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retifica a denominação da Escola constante da Resolução CEB/CEE/RO n. 335/16, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação constante do Memorando n. 648/CRE//SEDUC.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a denominação da Escola constante da Resolução CEB/CEE/RO n. 335/16-CEE/RO, conforme especifica.

Onde se lê: ... Escola Estadual de Ensino Fundamental Campos Sales...
Leia-se: ... Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIANº 3465/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

Estabelece procedimentos para a regularização de vidas escolares de estudantes matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino para o fechamento de lacuna.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no inciso I do Artigo 3º, inciso V do Artigo 10, da Lei Nº. 9394/96, o Parecer CNE/CEB nº. 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010, inciso III da Resolução nº 138/99 - CEE/RO, e no disposto na Resolução nº 1.187/14 - CEE/RO,

Considerando:

- ü A existência de casos de estudantes encontrados com lacuna em suas vidas escolares, em escolas da rede;
- ü A necessidade de estímulos à oferta de Educação Básica enquanto direito universal de cidadãos que compõem a sociedade estadual;
- ü Que a oferta de educação para todos, exige compromisso e responsabilidade de todos os envolvidos no processo político quanto a sua oferta;
- ü A obrigatoriedade para com a criação de mecanismos geradores de equidade quanto às condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;
- ü E finalmente, a necessidade do estado em cumprir a obrigação legal firmada pelo pacto federativo quanto à educação no que concerne às dimensões do educar e do cuidar;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para a regularização de vidas escolares de estudantes matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino para o fechamento de lacuna.

Art. 2º. Entende-se por lacuna escolar uma vacância na vida escolar do estudante, entre um ano escolar e outro, podendo ocorrer:

- I - por ano escolar; ou,
- II - por componente (s) curricular (es).

Parágrafo único. A lacuna em vida escolar a que se refere essa portaria atenderá estudantes que estejam em curso e não tenham concluído com êxito um ano escolar anterior.

Art. 3º. A escola que detiver a matrícula de estudante com lacuna, será responsável pelo processo de regularização de sua vida escolar.

Art. 4º. O exame de fechamento de lacuna de que trata esta portaria, deverá constar no Regimento Escolar.

Art. 5º. As lacunas, objeto desta portaria apresentar-se-ão da seguinte forma:

- I – lacuna; e,
- II – lacuna resultante de matrícula dolosa.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da escola, confirmada a existência de lacuna na vida escolar de estudantes, encaminhar ao Serviço de Supervisão Escolar para encadeamento ulterior.

Art. 6º. A lacuna, a que se refere o inciso I, do artigo 5º, no ano escolar em que o estudante está matriculado, no nível Educação Básica, se constatada, caracterizar-se-á quando:

- I - o estudante esteja cursando determinado ano escolar, entretanto não concluiu ano(s) escolar (es) anterior (es);
- II - o estudante tenha ficado retido em componente(s) curricular (es)

de um determinado ano escolar, e por inobservância administrativa, foi matriculado em ano escolar posterior;

III - o estudante tenha cursado determinado(s) ano(s) escolar (es) em estabelecimentos de ensino desprovido(s) de ato de regularização em vigência e/ou não exista comprovada a validação ou convalidação de seus estudos;

IV - a escola na qual o estudante estudou anteriormente deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o estudante deveria ter cursado.

Parágrafo único. Os casos não tipificados por esta portaria deverão ser encaminhados à Coordenadoria Regional de Educação - CRE a qual a escola está jurisdicionalmente ligada a fim de que seja providenciado o estudo que o caso requer.

Art. 7º. Para o fechamento de lacuna de estudantes oriundos de escola da rede privada de ensino, desprovida de regularização, o mesmo será submetido a todos os componentes curriculares, sendo considerado aprovado naqueles concorrentes para efeito de promoção, no ano escolar em que se deu a lacuna, quando tratar-se de:

- I - escola instalada sem a devida autorização de funcionamento concedida pelo órgão normativo do sistema;
- II - escola que tenha encerrado suas atividades com a autorização de funcionamento vencida;
- III - escola que tenha encerrado suas atividades e nunca possuiu autorização de funcionamento;
- IV - estudante com histórico escolar contendo lacuna em um ou mais anos escolares.

Art. 8º. Os casos de lacuna serão objeto de deliberação do Conselho de Professores, com análise de desempenho do estudante no ano escolar em que está matriculado, com a lavratura de ata e registro nos assentamentos escolares do mesmo.

§ 1º. O Conselho de Professores decidirá se achar conveniente e necessário, nos casos de lacuna afeto à sua deliberação, pela aplicação de exames com os conteúdos terminais do(s) componentes (s) curricular (es) que compõem o currículo do ano escolar ou outra forma de ação conforme a análise indicar.

§ 2º. O Conselho de Professores considerará tacitamente fechada a lacuna na vida escolar de estudante que não for resultante de matrícula dolosa, quando a mesma for detectada após o mesmo ter sido promovido sem interrupções em 02 (dois) anos escolares subsequentes ao que gerou a lacuna, com registro obedecendo aos termos citados no *caput* deste artigo.

§ 3º. Para usufruir ao direito disposto no § 2º, deste artigo, o estudante deverá ter cumprido todo o processo instituído pela escola depois de detectada a existência de lacuna em sua vida escolar.

§ 4º. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a escola deverá respeitar o calendário de férias obrigatórias dos professores, organizando-se para as ofertas em momentos em que sua operacionalidade seja favorável;

§ 5º. O exame de fechamento de lacuna será elaborado, aplicado e corrigido por professor (es) devidamente habilitado(s) para o(s) componente(s) curricular (es) referente(s) ao atendimento;

§ 6º. Os efeitos preceituados neste artigo e seus parágrafos, não se estendem às lacunas oriundas de matrículas dolosas.

Art. 9º. Quando a lacuna se der em componentes curriculares de ano escolar, no exercício letivo anterior o estudante prestará exame(s) somente do(s) componente(s) curricular (es) em que ocorreu a lacuna.

Art. 10. Nas escolas em que forem detectados casos de lacuna resultante de matrícula dolosa, existindo comprovação que a causa é escusa ao preceito legal, compete:

I - ao Conselho de Professores ou na ausência deste em período de férias, pelo(s) gestor (es) escolar (es), encaminhar o caso à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, com relatório apresentando a situação, para as providências que o caso exigir;

II - de posse do relatório a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, considerando pertinente o caso, encaminhará o mesmo ao órgão próprio do sistema para ulterior deliberação.

Parágrafo único. Caso a lacuna ocorra em virtude de matrícula dolosa, após os encaminhamentos citados neste artigo, a escola encontrar-se-á legalmente amparada e, no aguardo da resolução do caso.

Art. 11. Quando da operacionalização de matrícula não dolosa, em ato posterior à deliberação do Conselho de Professores, compete ao(s) gestor (es) escolar (es):

I - determinar internamente no âmbito escolar os procedimentos oriundos da deliberação do Conselho de professores, ou encaminhar o caso à Coordenadoria Regional de Educação – CRE, para as providências que julgar pertinentes;

II - para os casos em que os estudantes serão submetidos ao exame de fechamento de lacuna, providenciar calendário, e organizar os exames observado o disposto no § 1º, do artigo 6º, desta Portaria;

III - dar ciência ao estudante (quando maior), ou ao responsável de estudantes ou pupilos (quando menores), da decisão do conselho de Professores, apresentando no ato as futuras ações a serem desencadeadas, no âmbito escolar, ou em instituições externas conforme o caso;

IV - compete a Supervisão Escolar orientar os docentes quanto à execução das ações instituídas por essa portaria, bem como garantir a conclusão dos trabalhos e envio dos registros finais à Secretaria Escolar para que os mesmos sejam inseridos nos assentamentos dos estudantes;

V - as avaliações serão elaboradas com os conteúdos terminais do ano escolar inerentes aos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, aplicadas e corrigidas pelos professores do componente curricular correspondente na escola;

VI - será considerado (a) aprovado (a) nos exames de fechamento de lacuna, o (a) estudante (a) que obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0) numa escala de zero (0) a dez (10) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado;

VII - o exame de fechamento de lacuna será ofertado a qualquer tempo, dentro do ano letivo, no momento que descobertas, respeitadas as formalidades tratadas nos incisos deste artigo, com prazo para aplicação depois de informado o interessado nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos;

VIII - caso permaneça a lacuna deverá ser ofertada outra avaliação ao estudante que não logrou êxito no exame ao qual se submeteu em período não inferior a trinta (30) dias da primeira avaliação, repetindo-se sucessivas ofertas até que seja fechada a lacuna;

Parágrafo único. Os estudantes que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão suas vidas escolares regularizadas, estando aptos ao prosseguimento sequencial de seus estudos.

Art. 12. Os resultados das Avaliações do SAERO, quando correspondentes ao ano escolar e, Componentes Curriculares em que o estudante possui lacuna, caso o mesmo tenha obtido boa proficiência, serão aproveitadas para fim de fechamento da mesma.

Art. 13. Aos estudantes que possuem lacunas em suas vidas escolares e não alcançaram promoção pelos estudos da progressão parcial, será ofertada ao final de cada ano letivo uma edição do exame para fechamento de lacuna nos termos tratados nesta portaria.

Art. 14. As escolas deverão enviar à CRE a qual estão jurisdicionalmente ligadas no final de cada ano, relatório detalhado contendo informações a respeito da execução das ações que envolvem o objeto de que trata esta portaria.

Art. 15. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE, designar técnicos para acompanhar as ofertas de exames de fechamento de lacuna, pelas escolas de suas jurisdições.

Art. 16. O não cumprimento aos termos desta portaria acarretará na nulidade do processo de fechamento de lacuna ficando a escola passível de sanções administrativas pertinentes.

Art. 17. As escolas que não possuem atos de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento terão a oferta de exame de fechamento de lacuna regularizada quando da expedição da portaria para validação ou convalidação de estudos.

Art. 18. Os casos omissos referentes ao objeto de que trata esta Portaria serão dirimidos pela Gerencia de Controle, Avaliação e Estatística/Seduc/RO, por meio de Notas Técnicas – NT.

Art. 19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3466/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda, referente aos Serviços de Hospedagem, Alimentação, Salas, Auditórios, Fornecimento de Água, Café e Coffee-break, para atender a Formação Inicial de Coordenadores, Mediadores e Professores do Projeto de Correção do Fluxo Escolar de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Se Liga e Acelera Brasil, 3ª Formação para Articuladores, Mediadores e Professores do Projeto de Correção do Fluxo Escolar de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Salto e Formação do Sistema Instituto Ayrton Senna de Informação – SIASI para Coordenadores do Projeto de Correção do Fluxo Escolar de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Se Liga e Acelera Brasil, referente ao Processo 1601-15020/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Genedite Rodrigues Torres, matrícula nº 300139714;
2. Sirlene Borges Silva Ramos, matrícula nº 300046323;
3. Ana Lúcia Paraguassú de Sousa, matrícula nº 300006338.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/SEDUC/RO – 2016
Processo Administrativo nº 01-1601.16186-00/2016

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste-RO, por meio da Secretária Municipal de Educação, para os fins que especifica.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a Permuta de Professores, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação-Seduc, lotados em escolas da administradas pela Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d' Oeste, conforme proposta no demonstrativo do Quadro de Servidores - Termo de Cooperação Técnica/Convênio em 2016, fl..10 dos autos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2016, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA. Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente, do qual os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. O Estado e o Município, por meio dos Técnicos, realizarão a fiscalização "in loco", para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2016

ASSINAM:

HELENA DONINI DACOSTA

Secretário Municipal de Educação de Espigão do Oeste/RO

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário Adjunto Estado da Educação

PORTARIANº 3469/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nas normas da Instrução Normativa nº 01/STN/97, considerando as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face dos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia com as Prefeituras Municipais, de Transporte Escolar de Alunos da rede Pública Estadual, residente na área Rural, com as Instituições Privadas sem fins lucrativos, de manutenção e serviços e dos Contratos firmados com as Empresas prestadoras dos Serviços de Transporte Escolar, e considerando o cumprimento das considerações mencionadas no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação (anexo) do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Transito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10 de junho de 2016, quanto a padronização do cumprimento da legislação de transito quanto as inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras dos Municípios de Rondônia, nos termos do art. 136, do CTB,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Fiscalizadoras, constituída de 3 (três) membros designando os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e das Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, sob a presidência do primeiro, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso e emitir o Relatório de verificação in loco, a cada parcela liberada e de Contratos com as empresas prestadoras de Serviços no Transporte dos Alunos, terceirizada pela Seduc, nos município de sua jurisdição.

§ 1º A Comissão fiscalizadora da Seduc realizará a verificação por amostragem ou emergencialmente quando solicitado por denuncia, com a finalidade de auxiliar a Comissão das Coordenadorias Regionais de Educação, na fiscalização in loco do Transporte dos Alunos, pelos veículos coletivos fornecidos pelas Prefeituras Municipais, pelas empresas contratadas pela Secretaria de Estado da Educação, de aquisição de material e de serviços pelas Entidades Filantrópicas;

§ 2º A Comissão fiscalizadora das CREs realizará a verificação in loco, sempre que ocorrer o encerramento de execução de cada parcela, estabelecido nos termos do Convênio de Transporte Escolar, tanto da frota própria quanto da terceirizada;

§ 3º A Comissão fiscalizadora das CREs, deverá verificar o estado de conservação e o atendimento das especificações de segurança dos veículos componentes da frota de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial e a suficiência do número de motoristas habilitados à disposição para conduzi-los, garantindo o cumprimento de todos os requisitos previstos nos arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro - CTB.

1. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- Roberta Claro Campos, matrícula nº 300115670, Presidente;

- Waldiléia Santos da Silva, matrícula nº 300021970;

- Sergio Camilo de Oliveira, matrícula nº 300138020.

2. COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - CREs

1. Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes:

- Claudia Maria Iternes dos Santos, matrícula nº 300012210, Presidente;

- Neusa Maria da Silva, matrícula nº 300063472;

- Vilma Maria Decleiva, matrícula nº 300039364.

2. Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta:

- Dinasar da Cunha Simoncelis, matrícula nº 300027645, Presidente;

- José Luciano Neves da Silva, matrícula nº 300122337;

- Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211.

3. Coordenadoria Regional de Educação de Buritit:

- Elias Luciano de Lima, matrícula nº 300051491, Presidente;

- Lucinete Dias Ferraz, matrícula nº 300130491;

- Regina Faria Batista, matrícula nº 300117805.

4. Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras:

- Maria Ferreira, matrícula nº 300059540, Presidente;

- Reinaldo Pereira dos Anjos, matrícula nº 300012288;

- Jante Rocha Severo, matrícula nº 300028139.

5. Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal:

- Alcídio Raimundo do Nascimento, Siape nº 0697745, Presidente;

- João Lopes da Silva, Siape nº 0696973;

- João Marcelino do Nascimento, matrícula nº 300018480.

6. Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques:

- Sulamita Ribeiro Alexopulos, matrícula nº 300008567, Presidente;

- Percy Silveira de Avila, matrícula nº 300089971;

- Jozimar Ribeiro da Silva, matrícula nº 300044267.

7. Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim:

- Lea Andrade Moura, matrícula nº 300014142, Presidente;

- Luiz Mendes de Souza, matricula 300023721;

- Marciel de melo Amorim, matrícula 30018410.
- 8. Coordenadoria Regional de Educação de Extrema:
 - Ueliton Paulo de Souza Dias, matrícula nº 300106533, Presidente;
 - Izildinha Marin da Silva dos Santos, matrícula nº 300027901;
 - José Alves Moreira, matrícula nº 300026281.
- 9. Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste:
 - Terezinha Pereira de Sousa, matrícula nº 300054113, Presidente;
 - Valdir Souza Mattos, matrícula nº 300006032;
 - José Carlos Ganda, matrícula nº 300051415.
- 10. Coordenadoria Regional de Educação de Jaru:
 - Carlos Aparecido da Silva, matrícula nº 300057733, Presidente;
 - Deize Roza Moreira, matrícula nº 300025512;
 - Priscila Tostas Bitencourt, matrícula nº 300124623.
- 11. Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná:
 - José Antonio de Medeiros Neto, matrícula nº 3000023778, Presidente;
 - José Carlos dos Santos, matrícula nº 300019886;
 - Maria Gorete Lara, matrícula nº 300014049.
- 12. Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho:
 - Devan Martins Nunes, matrícula nº 300025210, Presidente;
 - Marcilio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 300025265;
 - Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula nº 300112669.
- 13. Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste:
 - Azenir Alves Lourenço, matrícula nº 300003505, Presidente;
 - Maria do Socorro Nogueira, matrícula nº 300014673;
 - Antonio Adilson Pires, matrícula nº 300022104.
- 14. Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno:
 - Antônio Carlos Peixoto, matrícula nº 300306617, Presidente;
 - Antônio Francisco Simão, matrícula nº 300022154;
 - Ulcimar Balduino Barbosa, matrícula nº 30018379.
- 15. Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho:
 - Wanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088, Presidente;
 - Cristina Nogueira de Souza, matrícula nº 300113876;
 - Edmar Oliveira, matrícula nº 300026338.
- 16. Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura:
 - Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026, Presidente;
 - Paulo de Brito Lira, matrícula nº 300028166;
 - Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166.
- 17. Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco:
 - José Maurício de Carvalho, matrícula nº 300058451, Presidente;
 - Irineu Tomaz Matias, matrícula nº 300024997;
 - Roseli Poiani, matrícula nº 300052529.
- 18. Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena:
 - Oracira Godinho da Silva, matrícula nº 300015588, Presidente;
 - Cecília de Almeida Marques, matrícula nº 300025772;
 - Sebastiana Natalia Pacheco, matrícula nº 300003436.

Art. 2º O Relatório de Verificação in loco, deverá ser bem detalhado, em que os membros da Comissão Fiscalizadora CRE e Seduc, informarão de forma clara e transparente se os objetivos e as etapas estabelecidos no Plano de Aplicação dos Convênios e Contratos foram atingidos, mediante à conferência física no local da execução dos serviços;

Art. 3º No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 1803/2012-GAB/SEDUC, de 14 de setembro de 2012.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3468/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Taís Gomes Manvailer, matrícula nº 300119032 para responder pela Assessoria de Cerimonial da Seduc, de 26/12/2016 a 02/03/2017, período em que a titular, Karina Fabiana Siqueira, matrícula nº 300099034, ficará afastada do trabalho devido ao gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 95 /2016

Divulgar a composição da Comissão de Recebimento e Fiscalização e dos Projetos da Coordenação de Cultura:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

I – Divulgar os nomes das personalidades que comporá a Comissão de Recebimento e Fiscalização dos Projetos da Coordenação de Cultura.

1 – Fabiano Tertuliano Barros	Matrícula: 300130808
2 – Olegaria Cristina do Porto	Matrícula: 300133599
3 – Marcela Fernandes da Silva Bonfim	Matrícula: 300123021
4 – Gaspar da Costa Knyppe Filho	Matrícula: 300127469

II – A Comissão será presidida pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2016

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 614/2015 – CPL 03

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 04/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 614/2015, - CPL 03**, registro de preços visando eventuais serviços e Locação de Banheiros Químicos para atender o Evento Cultural “circuito Junino” /2016 no período de 28 de Julho a 31 de Agosto de 2016, a pedido da Coordenação de Cultura/ SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo 16.0004.00395.0000-2016**, em favor da empresa **Loca Maquinas locação de maquinas LTDA**, referente à **referida Ata de Registro de Preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 149.880,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente – SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

ERRATA

Lauda nº 172/CAF/SESDEC, que trata de serviço de aquisição de Certificado Digital e CNPJ A3, Processo Administrativo nº 1501.00741-0000/2016 ocorreu o seguinte equívoco (material) à Lauda nº 169 de 09 de dezembro de 2016.

Onde se lê:
CAF/SESDEC

Leia-se:
PORTARIA Nº 60/CAF/SESDEC

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2016.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 200000098

EXTRATO Nº 008
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCA/235/2015

Lauda nº 171/CAF/SESDEC
14/12/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON**
CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66
Representado (a) por **ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO** - Assistente da Diretoria Comercial

OBJETO: Fica inclusa ao referido contrato no caput da Clausula Quarta a UC nº 1309660-5 em nome da Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP/Ouro Preto do Oeste, situada na Av. Capitão Sílvio de Farias, 546, lote, 200, Quadra 95, bairro INCRA/RO.

PROCESSO: 01-1501.0022-00/2014
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

ASSINAM:
- **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA** - Ordenador de Despesa/SESDEC

- **ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO** - Assistente da Diretoria Comercial

- **JOÃO C. CALVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO** – Superintendente de Operações

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesa/SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC – torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1506.00089-0000/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de algodão, visando atender as necessidades do Instituto de Criminalística/POLITEC, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 84.613.439/0001-80, conforme PARECER TÉCNICO nº 057/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, acostado às fls. 54/55 dos autos em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2016.
SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral POLITEC - Respondendo
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com base no PARECER TÉCNICO nº 057/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2016.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral POLITEC - Respondendo
Ordenador de Despesas

Portaria nº 061/ GC/CAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANÍBAL RODRIGUES REGIS**, Matrícula nº 300130895, como **FISCAL**, dos contratos abaixo mencionados, para auxiliar o gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato abaixo listado, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP’S de pequeno e grande porte, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções:

Ø **CONTRATO Nº 360/PGE-2016 (Processo nº 1501.00469-00/2016) – EMPRESA ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**

Ø **CONTRATO Nº 362/PGE-2016 (1501.00468-00/2016) - EMPRESA FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**

Art. 2º Nomear o servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084340, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** do referido contrato.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de dezembro de 2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Militar

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00674/2016/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº

01.1515.00016-0000/2016, que foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, CNPJ – 24.039.865/0001-20** o de valor de **R\$ 7.909,50** (sete mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ – 05.207.424/0001-45** o valor de **R\$ 4.446,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais), **TEXAS IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ – 07.698.260/0001-21** o valor de **R\$ 3.023,23** (três mil e vinte e três reais e vinte e três centavos) e a **MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ – 22.133.593/0001-05** o valor de **R\$ 12.239,73** (doze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública, perfazendo um total de **R\$ 27.618,46**, (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº 0147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, depois de sanados os motivos que sobrestaram os Autos do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Corregedoria Geral da PMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado, à contar de 16 de agosto de 2016, por terem cessados os motivos que ensejou o sobrestamento:

- **PAD RGF nº 12.02.2249**, instaurado pela Portaria nº 016/CORREGEPOM/2012, de 05 de março de 2012, tendo como acusado o **SD PM RE 07341-1 OSIEL CARNEIRO DA FONSECA**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído;

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM, ao Comando do 2º BPM, adoção das providências decorrentes.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Julga Processo Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo, RGF nº 12.02.2249, onde figura como acusado **SD PM RE 07341-1 OZIEL CARNEIRO DA FONSECA**, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls. 498 à 520 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao acusado com fulcro no Art. 41, inciso V e Art. 48, do Decreto nº 13.255 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia RDPM, c/c Art. 115, do Decreto nº 09-A de 09 de março de 1982 – Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pena de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao **SD PM RE 07341-1 OZIEL CARNEIRO DA FONSECA** por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, Comandante do 2º BPM e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

POLÍCIA MILITARGABINETE DO COMANDANTE GERAL

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 12.02.2249
Acusados: **SD PM RE 07341-1 OSIEL CARNEIRO DA FONSECA**

EXTRATO DA SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, registrado conforme o RGF nº 12.02.2249, instaurado em desfavor do **SD PM RE 07341-1 OSIEL CARNEIRO DA FONSECA**, devidamente acusado por meio da Portaria Nº 016/CORREGEPOM/2012, às fls. 002/004, com o Relatório concluso da Comissão Processante, fls nº 432/468 pela aplicação da pena de Exclusão a Bem da Disciplina.

DECIDO

1. Concordar com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. nº 432/468, por ter infringido o acusado **SD PM RE 07341-1 OSIEL CARNEIRO DA FONSECA** incursão nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar) do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos III (**respeitar a dignidade da pessoa humana**), XIII (**proceder de maneira ilibada na vida pública e particular**) e XIX (**zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar**), tudo do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), entendendo que quanto a acusação descrita no 4º fato deve ser considerada como improcedente uma vez que a testemunha aduziu ter mentido na delegacia, sendo todas as demais acusações descritas nos fatos esculpidos na exordial acusatória mantidas como procedentes, sendo a do inciso III (**respeitar a dignidade da pessoa humana**) do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, à luz do disposto no art. 58, inciso VI do RDPM, a mais gravosa. As demais imputações constantes na peça acusatória funcionarão como circunstancias agravante, e serão mencionadas a seguir.

2. O voto vencido do membro da comissão processante, arguido pelo 2º Ten PM ADM Elias de Araújo Lopes, baseou-se no princípio do **in dubio pro reo**, bem como no da presunção da inocência, o qual foi vencido pelas provas carreadas aos autos que dão suporte para a condenação do acusado, bem como já constar sentença judicial condenatória transitada em julgado, motivo pelo qual o voto não deve ser refutado.

3. Aplicar ao acusado com fulcro no Art. 41, inciso V e Art. 48, do RDPM, c/c Art. 115, Decreto- Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, ao Policial Militar **SD PM RE 07341-1 OSIEL CARNEIRO DA FONSECA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

4. Determinar a Corregedoria Geral e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 04 de dezembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

Porto Velho, RO, 13 de dezembro de 2016.
Portaria nº 009 /DF/PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.0668-00/2016.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HALDENILZA BARBOSA COSTA**, CPF 777.907.582-68 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do 6º Batalhão da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE0326.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

Polícia Civil

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 01-1503.00045-0000/2014
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
INTERESSADO: SUELY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a Delegacia Regional da Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO

Considerando justificativa, acostada aos autos supra, e obedecendo ao dispositivo constante do **art. 37º, da constituição Federal Brasileira**, pelo instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor do locador, **SUELY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, referente a despesa com Locação de imóvel que abriga a Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé, unidade pertencente a Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO
Matrícula: 300021514

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 01-1503.00010-0000/2014
VALOR TOTAL: R\$ 130.526,88 (Cento e Trinta mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
INTERESSADO: Cesar Doerner
OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a o Depósito de veículos apreendidos da Polícia Civil- RO

Considerando justificativa, acostada aos autos supra, e obedecendo ao dispositivo constante do **art. 37º, da constituição Federal Brasileira**, pelo instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor do locador, **CESAR DOERNER**, o valor de **R\$ 130.526,88 (Cento e Trinta mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente a despesa com Locação de imóvel que abriga o depósito de veículos apreendidos pela **Delegacia Especializada em repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores**, unidade pertencente a Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO
Matrícula: 300021514

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO Nº 007/2016
CONTRATO Nº 337/DCA/2016

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A- CERON
CNPJ Nº 05.914.650/0001-66

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora, com aplicação da tarifa Horossazonal Verde, subgrupo A4, para funcionamento das instalações das unidades do Consumidor, no Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2016 será estimado no Valor Total de R\$ 382.143,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento /atendimento, objeto do presente contrato, sairão à conta do seguinte orçamento: – ATIVIDADE do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia.2016/NE/0002; 2016/NE/0018; 2016/NE/00027; 2016/NE/00041; 2016/NE/00056 e 2016/NE/00058 Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-2087-0000 – Fonte de Recurso 010000000. Prevista na lei orçamentária de 2016/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.00006-00/2014
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.
DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016

ASSINAM:
Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Assistente da Diretoria Comercial
João Cleveland C. de Azevedo Picanço - Superintendente de Operação
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

EXTRATO Nº 008

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCA/003/2014 - Nº04/CBMRO/2014

Lauda nº 009/GAF/CBMRO
14/12/2016

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON
CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66
Representado (a) por ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO - Assistente da Diretoria Comercial

OBJETO: Fica prorrogada o prazo final de vigência Cláusula Décima Quinta do Contrato DCA/003/2014 – Nº04/CBMRO/2014, por mais 12(doze) meses, a contar de 02/01/2017, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica nas instalações das

unidades pertencentes ao GRUPO B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2017 será estimado no Valor Total de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1504 no P/A 1504.06.122.1243.2087 e Mat. Despesa 3390-39.

Parágrafo único: A despesa prevista na cláusula 2ª poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente.

PROCESSO: 01-1504.00006-00/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016.

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO

- ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO - Assistente da Diretoria Comercial

- JOÃO C. CALVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO – Superintendente de Operações

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

EXTRATO Nº 009

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DCA/003/2014 - Nº04/CBMRO/2014

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66

Representado (a) por ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO - Assistente da Diretoria Comercial

OBJETO: Fica prorrogada o prazo final de vigência Cláusula Décima Quinta do Contrato DCA/009/2014 – Nº05/CBMRO/2014, por mais 12(doze) meses, a contar de 02/01/2017, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica nas instalações das unidades pertencentes ao GRUPO B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2017 será estimado no Valor Total de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1504 no P/A 1504.06.122.1243.2087 e Mat. Despesa 3390-39.

Parágrafo único: A despesa prevista na cláusula 2ª poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente.

PROCESSO: 01-1504.00006-00/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2016.

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO

- ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO - Assistente da Diretoria Comercial

- JOÃO C. CALVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO – Superintendente de Operações

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

PORTARIA Nº 226/DPA/CRH, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre transferência de PLANAFE de Praça BM.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do RI-1-BM (Regimento Interno da 1ª Seção do EMG),

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir as férias, referente ao exercício de 2016, do Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	MÊS PREV. PLANAFE	MÊS P/ TRANSFERÊNCIA
SGT BM	0440-8	ANTÔNIO CÂNDIDO SARAIVA DA SILVA	DEZEMBRO/ 2017	FEVEREIRO/ 2017

Art. 2º Determinar à CALF e demais órgãos do Corpo de Bombeiros que tomem conhecimento e adotem as medidas subseqüentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO ELOI DE SOUZA – TEN CEL
Coordenador de Recursos Humanos

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-J/2016 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN AC**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-J/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN AC**, através do Processo 1514.00120/2016, para a aquisição de 02 (dois) Switich, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: 017, da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 3.356,26** (Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO Ltda**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 3659/GAB/DETRAN/RO, de 29/11/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 074/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa – GERADM/DETRAN-RO (CI n.º 639/2016/GERADM/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47.408/2.016.

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, zero quilômetro, tipo sedan médio ano de fabricação/modelo 2016/2017 ou versão mais atualizada, para atender as Diretorias Técnicas deste Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 325.836,65 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

Jackeline Soares Lima

Pregoeira Interina/Detrان-ro

Cadastro nº 300.072.498

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2016/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais de informática, para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 13.633/2015/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - ME**, CNPJ nº **23.791.227/0001-06**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 123.196,50** (cento e vinte e três mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3738/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.º 733/CENGE/DETRAN/RO, de 05.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTORES E FISCAIS do Contrato infrarrelacionado:

Processo nº	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
3.556/2016	063/2016	CONERA CONSTRUTORA ERA LTDA - ME	NOVA Contratação de empresa especializada para Construção de Salas de Vistoria e Copa na Sede da CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO.
GESTOR - Carlos Antônio Trajano Borges - Mat. 300035599; - Dario Carvalho de Oliveira – Mat. 300131740 (Gestor Interino). FISCAL - Paulo Mugrabi Darwich – Mat. 300136101; - Wallas Nogueira Carvalho – Mat. 300139780 (Fiscal Substituto).			

Art. 2º - COMPOR Comissão de recebimento referente à obra de construção de Salas de Vistoria e Copa na Sede da CIRETRAN do Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Paulo Mugrabi Darwich – Mat. 300136101;
- Carlos Antonio Trajano Borges - Mat. 300035599;
- Wallas Nogueira Carvalho – Mat. 300139780.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3739/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.º 739/CENGE/DETRAN/RO, de 05.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTORES E FISCAIS do Contrato infrarrelacionado:

Processo nº	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
16.725/2016	060/2016	A. D. DOS SANTOS SILVA - ME	Contratação de empresa especializada para reforma da Sede da CIRETRAN de Corumbiara/RO.
GESTOR - Carlos Antônio Trajano Borges - Mat. 300035599; - Dario Carvalho de Oliveira – Mat. 300131740 (Gestor Interino). FISCAL - Wallas Nogueira Carvalho – Mat. 300139780; - Paulo Mugrabi Darwich – Mat. 300136101 (Fiscal Substituto).			

Art. 2º - COMPOR Comissão de recebimento referente à obra de reforma da CIRETRAN do Município de Corumbiara/RO.

Parágrafo único – A referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Wallas Nogueira Carvalho – Mat. 300139780;
- Carlos Antonio Trajano Borges - Mat. 300035599;
- Paulo Mugrabi Darwich – Mat. 300136101.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3804/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2457/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Shirley Pereira Dias, Mat. 300072945, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 14.12.2016, o servidor DAVID VIEIRA STOFEL, Mat. 300138765, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3805/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2459/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Luizmar Vitorino Rocha, Mat. 300106678, estará de recesso administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, o servidor FÁBIO JUNIOR DE CARVALHO, Mat. 300136279, Comissionado sem Vínculo, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3806/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2461/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Carlos José Fontana, Mat. 300102745, estará de recesso administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, a servidora MARLENE VITALIS, Mat. 300035570, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3807/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2463/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Ismael José da Silva, Mat. 300115960, estará de recesso administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 28.12.2016, o servidor ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 300072451, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3808/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2450/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Christianne Gonçalves Garcez, Mat. 300073909, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 18.11.2016, o servidor FERNANDO NUNES MADEIRA, Mat. 300097149, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo PROCURADOR GERAL ADJUNTO, FG-08, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.11.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3809/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2465/CRH/DETRAN-RO informando que a titular Ana Paula Matos, Mat. 300127602, estará de recesso administrativo e gozo de folga eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017 e de 09 a 12.01.2017, a servidora PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA, Mat. 300075769, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3810/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2453/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Leandro Carvalho de Souza, Mat. 300088201, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 21.01.2017, o servidor MÂRCIO REGINALDO DA COSTA, Mat. 300072680, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3811/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2455/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Wilton Rocha de Freitas, Mat. 300131176, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.12.2016, o servidor ITACIR SCATOLIN, Mat. 300072394, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3812/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos.

Considerando a CI n.º 2467/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Ricardo Messias de Brito, Mat. 300115969, estará de recesso administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, a servidora EMANUELA VERAS RAMOS, Mat. 300075874, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3813/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1017/COR/DETRAN/RO, de 14.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, referente ao Certificado de Registro de Veículo nº 9644380296, vinculado ao veículo de placa NDJ-9239, com fundamento no Parecer nº. 283/2016/CORREGEDORIA/DETRAN-RO e Nota Técnica nº. 8353/2016/GAB/DETRAN/RO constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 40.732/2.016.

Art. 2º - Encaminhar a Coordenadoria de RENAVAL para providências cabíveis e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) comprador(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3814/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 287/CPLMS/DETRAN/RO informando que o titular Paulo Henrique da Silva Magri, Mat. 300130593, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 31.12.2016, a servidora MARGARETH MONTEIRO RESENDE, mat. 300105736, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA CPLMS, CDS-09, concomitante ao cargo de Assessor da Gerência de Qualidade, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3817/GAB/DETRAN/RO-RO EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre horário diferenciado para os servidores desempenharem as atividades de fiscalização de trânsito e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os fundamentos legais contidos nos §§ 2º e 3º do Art. 1º c/ c Art. 22, ambos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a parceria com a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, que através da Polícia Militar, desenvolvem ações conjuntas objetivando o cumprimento da legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia conforme Convênio 0036/2012, em vigência;

Considerando os índices de acidentes de trânsito, em especial aqueles com vítimas, bem como o aumento da frota de veículos, sendo boa parte deles constituída por veículos de duas rodas;

Considerando a Resolução nº 02/2009 da ONU que instituiu a nível mundial

a "Década de Ação pela Segurança no Trânsito", a qual propõe metas de redução de acidentes com vítimas;
Considerando a Política Nacional de Trânsito disposta por meio da Resolução nº. 514/2014 – CONTRAN;

Considerando a política de governo com a adesão ao Plano Nacional de Redução de Acidentes de Trânsito e Segurança Viária e do sucesso obtido com a redução de sinistros no trânsito por meio de ações de fiscalização tal como a "Operação Lei Seca" desenvolvida em Rondônia desde 2012;

Considerando o Art. 132 da Lei nº 369/2007, de que Diretor Geral pode baixar ato concedendo horário diferenciado aos servidores do DETRAN/RO, conforme a natureza do serviço;

Considerando que os serviços de fiscalização de trânsito é de natureza diferenciada;

Considerando o teor da CI Nº 881/2016/DTO/DETRAN, datada de 14.12.2016, explanando as dificuldades das atividades de fiscalização de trânsito e, especial, devido ao quadro reduzido de servidores lotados na Coordenadoria do RENAINF;

Considerando as manifestações, mesmo que isoladas, de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público Estadual, quanto ao cumprimento por parte desta Autarquia do disposto na legislação de trânsito e;

Considerando os princípios que devam nortear os atos da Administração Pública, dentre esses o da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer horário diferenciado para os servidores que integram as atividades de fiscalização de trânsito deste DETRAN/RO, definido em escala pela Diretoria Técnica de Operações – D.T.O e Regionais de Fiscalização do Interior (Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena);

Art. 2º O horário diferenciado terá a duração de seis (06) horas, podendo ser acrescido, quando requisitado, de mais duas (02) horas extras conforme previsto na legislação estadual.

§1º O horário diferenciado de que trata este caput será concedido, obedecendo ao descanso de interjornada de no mínimo onze (11) horas, sendo possível a dispensa de suas atividades em horário normal para o cumprimento deste dispositivo.

§2º Os servidores que escalados em horário diferenciado no período noturno, nos finais de semana ou feriados, farão jus a dois dias de folga consecutivas a serem usufruídas nos dias úteis subsequentes a prestação do serviço.

§ 3º Ficam mantidas as escalas de serviços de fiscalização de trânsito programadas pela Coordenadoria do RENAINF/DIVCAITRA e CIRETRAN's, até o dia 31.12.2016;

§ 4º Ficam mantidas as escalas de serviços das CIRETRAN's das Regionais de fiscalização dos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, até 31.12.2016;

Art. 3º As escalas de serviços serão programadas com antecedência de pelo menos quinze (15) dias e cientificada a cada servidor no mesmo prazo;

Art. 4º Nos municípios do interior, considerando o número reduzido de servidores, somente será permitido uma atividade noturna por final de semana. Mantida as demais atividades previstas na Ordem de Serviço 29/DETRAN/RO;

Art. 5º. O Registro Individual de Ponto deve ser assinado de acordo com o horário diferenciado, bem como o registro das folgas;

Art. 6º. Em anexo a esta portaria encontra-se a relação dos servidores por município que concorrerão a escala de serviço em horário diferenciado, ficando a critério da Direção Geral deste DETRAN/RO a inclusão de novos servidores de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade desta autarquia;

Art. 7º. Esta portaria terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar deste data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGOS EFETIVOS	LOCALIDADE	LOTAÇÃO DO SERVIDOR
300094255	EDENYR ALBINO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114904	RUYSMAR PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114693	SAMUEL CORREIA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300115011	INDIANARA BELINI DE GODOI	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300115062	WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300115003	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF

300131757	ACASSIO JOSE PAESE	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114903	ISAC DE PAULA BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300035639	LAURA ÍRIS SIMIZU	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300075798	KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131784	PEDRO DE AGUIAR MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114418	ERIQUE PARDO DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114415	ADELINO SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300073396	EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114698	JACQUELINE LUIZA DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114701	JEAN FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114420	JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300123225	EDILSON COSTA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131710	ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131786	ROSANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131724	EDWANDRO FELIX DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131705	IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131765	JONAS MENEZES MARINHO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131698	NELSIMAR DINIZ DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131759	SEBASTIÃO APARECIDO CATANHA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131731	FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300035684	SAMIA DE LIMA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300133677	REGINIA COSTA PANTOJA BIET	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114697	EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114746	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF



300114699	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300132010	ANELICE DOS SANTOS MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114419	SAMARA BRITO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300035685	ARNALDO SANTOS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300075451	EDSON LUIZ KLINGENFUS	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300074021	FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300114717	RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300131756	THAISE VASCONCELOS CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300072983	MAIARA MALTA GONÇALVES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300073640	ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300078185	JULIO CEZAR LOPES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300097502	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300077659	TIAGO REAL DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300072921	EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300087927	MARLI FABIANA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300091874	SANDRA LEMOS DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300075771	LUIS ANTONIO RODRIGUES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300091508	UILIAN PEREIRA ORTEGA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300088239	DAVIDE SOUSA SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF

300073314	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300089679	FABIANO ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300072628	FERNANDO CAVALCANTE NEPOMUCENO HENRIQUE	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300072818	DANIELLE BRAGA FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300077645	RAFAEL FIRMINO CHAVES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300075408	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300081986	SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300091728	JANUÁRIO MORAIS GUSMÃO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300096058	ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300078196	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300102617	MARCOS LIMA AGUIAR	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300073600	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300073139	MARCOS RODRIGUES ANTONIO SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300091215	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300097370	DANIELE AMARAL LIMA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300073952	ELZELI BRAUN BAUTZ MARTINS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF

300084960	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300089461	SUELI SILVA SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CAPITAL	CORENA INF
300072745	JAIRO DE CASTRO FELIX	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300035709	EDNA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300089410	FRANCISCO QUEREMA MIJA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300138810	JUAMAIRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300114539	KELLYANE EGUEZ SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300122054	LUCIVALDO CARDOSO FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300122804	PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300130242	SHERLBY ALVEZ ZEED	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300089383	AILA DELISE DE SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300084968	CELIANE COSTA HOLANDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300091724	GESCENI BISPO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	GUAJARA MIRIM	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM
300114677	JELIA ANTUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300114680	SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300114676	LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300114856	IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300132008	LUMA DE OLIVEIRA LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300078809	BOLIVAR BATISTA MELO	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300094085	SIMEJORGE JESUS MAIA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES

300088133	ELKJEANS MOERSCHBACHER	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300093954	JOSE MATEUS BALBINO	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300092246	VICTOR EMMANOEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300075506	JOÃO BATISTA NUNES ROSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
30078167	PREVES SANTONIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300035523	PEDRO JOSÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300078720	KENNYA BATISTA DA CUNHA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300077723	GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300072383	MARCOS SILVA DA COSTA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300020246	IVANETE AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES
300075778	CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL
300139282	RENAN SUADEIN PARMEJANI	AGENTE DE TRÂNSITO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL
300108253	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL
300075781	EDUARDO LOURENÇO DIAS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
3000882854	ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300075782	EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300107234	PEDRO ARCANJO FILHO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300072608	JONES CESAR P. FUENTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300072971	SILVANIR COUTINHO SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU

300074067	FRANCISNALDO PEREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300080372	ANDERSON RICARDO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300111717	EQUILAR BATISTA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300112454	MIGUEL ANGELO MENDES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300111734	VANESSA GONÇALVES KRUMENAUER	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300109379	ELIZANGELA PIRES MACIEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300035566	JOSE ADAILTON BENTO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300035564	DIRLEI GUERRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300035598	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GUERRA	CHEFE DE SEÇÃO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300035568	ROGERIO ROCHA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300106975	VILMAR CUSTODIO	CHEFE DE SEÇÃO	JARU	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU
300103766	ROBSON HERCULANO	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300079037	ALINE ROBERTA FEBA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300104585	AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300081987	HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300138843	MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300072678	ADEGILDO ELI CARNEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300072400	ANDRÉIA TOLVAI	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300103762	CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA

300035626	APARECIDA PONTES	RECEPCIONISTA	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300072399	CELISMAR BURATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300072793	ELIANE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300073378	ELIELTON PONHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300075762	LILIAN DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300102442	LUCILENE DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300074009	MARCEL FREITAS	OPERADOR DE COMPUTADOR	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300108277	MHARLOS WALTRICK	CHEFE DE CIRETRAN	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300102650	ROSANGELA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA
300094459	LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300094693	ALEX ARCE MARTINS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300073385	AURILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300111630	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300072604	DAIANE LOPES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300094580	JAQUELINE KUHN SANCHES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300114356	MARCIO ANTONIO DE PADOVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300094572	THIAGO VICELLI	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300093965	SAMUEL MASTERSON DE MELO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300111713	ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA

300109244	TIAGO MESQUITA DA COSTA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300035610	ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300035525	CLAUDIMAR DEODORO GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300077786	CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILHENA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA
300138833	BARBARA FERNANDES PERAZZO	AGENTE DE TRÂNSITO	JI-PARANA	POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300091871	ANA CLAUDIA DE CAMPOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300078810	OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300072660	PABLO ARAÚJO DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300073875	ANDRÉIA ALVES DE SÁ	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300092771	JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300092704	MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300092732	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA	POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ
300072959	MARLI CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA	POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ
300073929	MIRIAM CAPACLA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ
300088159	FLAVIANE LOBO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ
300072380	MARTA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ
300035651	ANDERSON R. JORGE		JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300075876	ALLAN R. MARTINELLI		JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300073673	CRISTINA M. DAS CHAGAS		JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
3000105874	ELIZEU C. SILVA		JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300035584	ANTONIO C. TEIXEIRA		JI-PARANÁ	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA
300035701	MIRA HILDA DE BRITO		JI-PARANA	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 007/2016

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016.

Processo nº: 16.725/2016.

Contrato nº: 060/2016, de 24/11/2016.

Nota de Empenho: 2016NE01345, de 21/11/2016.

Empresa: A. D. DOS SANTOS SILVA - ME

CNPJ nº 08872303/0001-06.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, **AUTORIZA** o início da Execução das Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma da CIRETRAN de Corumbiara/RO, para o dia **02/01/2017**, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 16.725/2016, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2016NE01345, de 21/11/2016 e Contrato nº 060/2016, no valor de R\$ 263.953,23 (duzentos e sessenta e três mil reais, novecentos e cinquenta e três reais, e vinte e três centavos). De acordo com a **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato o prazo máximo para a execução e para a entrega da obra é de **120 (Cento e Vinte) dias (corridos)**, com previsão para término em **02/05/2017**.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Paulo de Tarso de Sousa Tupan
Coordenador de Engenharia - DETRAN/RO

A. D. DOS SANTOS SILVA - ME
Empreiteira

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE LOCAÇÃO N.º 005/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.358/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE TESTE E MINI CIDADE DO TRÂNSITO no Município de Ji Paraná/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Administrativo e Financeiro torna público aos interessados, que o chamamento público em epígrafe teve como selecionada a Proponente Construtora Prumo & Nível Ltda - EPP, tendo em vista ser a proposta que melhor acudiu os requisitos do edital em referência.

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2016.

João Henrique Paulo Gomes

Diretor Administrativo e Financeiro - DETRAN-RO

PORTARIA Nº.619/DTHMET/DETRAN/RO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/GAB/DETRAN-RO;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 30.09.2017, a Empresa abaixo relacionada:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
34.038/2016	F&T Centro de Formação de Condutores LTDA - ME	CFC NOVA DIMENSÃO	26.317.161/0001-05	NOVA MAMORE	Nº 665 de 06.12.2016

Art. 2º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.09.2017, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
45.682/2016	FAMA - Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	FAMA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	15.836.091/0001-77	PORTO VELHO	Nº 620 de 08.11.2016
46.035/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Tangará LTDA – ME	C.F.C. TANGARA	09.329.308/0001-50	BURITIS	Nº 621 de 08.11.2016
46.033/2016	Centro de Formação de Condutores Schumacher LTDA – ME	CFC SCHUMACHER	11.594.962/0001-32	CUJUBIM	Nº 622 de 08.11.2016
46.668/2016	Centro de Formação de Condutores Pro-Ativa LTDA – ME	AUTO ESCOLA ACTIVA	08.018.457/0001-35	PORTO VELHO	Nº 623 de 08.11.2016
46.665/2016	Centro de Formação de Condutores Marques LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1	07.133.420/0001-95	ALTO PARAISO	Nº 624 de 08.11.2016
46.234/2016	Lucas & Santos LTDA – ME	CFC NOVA	15.317.271/0001-42	NOVA MAMORE	Nº 625 de 08.11.2016
45.922/2016	Oliveira & Oliveira Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL	21.220.606/0001-02	ARIQUEMES	Nº 626 de 08.11.2016
45.671/2016	S. da Costa Rodrigues – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA	84.653.823/0001-06	PORTO VELHO	Nº 627 de 08.11.2016
46.687/2016	Auto Escola Santana LTDA – ME	AUTO ESCOLA AMAZONIA	13.382.717/0002-78	PORTO VELHO	Nº 628 de 08.11.2016
47.036/2016	Centro de Formação de Condutores Fênix R L MEIRELE – ME	AUTO ESCOLA FENIX	05.014.500/0001-04	PORTO VELHO	Nº 629 de 08.11.2016
47.032/2016	Centro de Formação de Condutores Halley BIRELE – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HALLEY	14.992.364/0001-00	PORTO VELHO	Nº 630 de 08.11.2016
46.686/2016	CFC Confiança LTDA – ME	CFC CONFIANÇA	07.240.691/0001-40	CANDEIAS DO JAMARI	Nº 681 de 06.12.2016
46.235/2016	Auto Escola Formula 1 Machadinho LTDA – ME	AUTO ESCOLA FORMULA 1	05.782.897/0001-76	MACHADINHO DO OESTE	Nº 680 de 06.12.2016
47.190/2016	Centro de Formação de Condutores Cacaulândia LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARAÍSO	08.418.903/0002-80	ALTO PARAÍSO	Nº 679 de 06.12.2016
47.542/2016	Auto Escola Santana LTDA – ME	AUTO ESCOLA AMAZONIA	13.382.717/0001-97	PORTO VELHO	Nº 682 de 06.12.2016

Art. 3º - RENOVAR o credenciamento até o dia 31.10.2017, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
46.465/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Confiança LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CONFIANÇA	07.679.973/0001-48	JI-PARANÁ	Nº 602 de 08.11.2016
47.371/2016	Centro de Formação de Condutores Projipa LTDA – ME	CFC BANDERA	07.767.433/0001-16	JI-PARANA	Nº 603 de 08.11.2016
47.369/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Ideal LTDA – ME	AUTO ESCOLA IDEAL	05.543.138/0001-50	JI-PARANÁ	Nº 604 de 08.11.2016
46.667/2016	Polon & Melo LTDA – ME	AUTO ESCOLA BRASIL	03.870.542/0001-03	ALVORADA DO OESTE	Nº 605 de 08.11.2016
47.189/2016	W. R Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE	03.921.532/0001-50	ALVORADA DO OESTE	Nº 606 de 08.11.2016
47.188/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO TRÂNSITO	06.148.385/0002-04	TEXEIROPOLIS	Nº 607 de 08.11.2016
47.191/2016	Mara Nunes Machado BIRELE – ME	AUTO ESCOLA ÉTICA	05.586.470/0001-00	COSTA MARQUES	Nº 608 de 08.11.2016
46.666/2016	Centro de Formação de Condutores Antunes & Rodrigues LTDA – ME	AUTO ESCOLA JAKARÉ	10.300.117/0001-44	NOVA BRASILÂNDIA	Nº 609 de 08.11.2016
47.497/2016	Centro de Formação de Condutores Brasil LTDA – ME	CFC BRASIL	06.232.604/0001-40	JI-PARANA	Nº 610 de 08.11.2016
47.026/2016	Centro de Formação de Condutores Rota LTDA – ME	CFC ROTA	84.577.816/0001-72	JI-PARANA	Nº 611 de 08.11.2016
47.272/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO TRÂNSITO	06.148.385/0001-15	OURO PRETO DO OESTE	Nº 612 de 08.11.2016
46.709/2016	Centro de Formação de Condutores Cacaulândia LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULÂNDIA	08.418.903/0001-07	CACAULÂNDIA	Nº 613 de 08.11.2016
47.029/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos W.A. LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LIDER	03.564.261/0001-22	OURO PRETO DO OESTE	Nº 614 de 08.11.2016
47.030/2016	Rotativa LTDA – ME	ROTATIVA	10.691.663/0001-53	NOVA UNIAO	Nº 615 de 08.11.2016
47.257/2016	CFC Jamary LTDA – ME	VALMAR	11.500.595/0001-60	MONTE NEGRO	Nº 616 de 08.11.2016
47.255/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Gimenez LTDA – ME	AUTO ESCOLA MIRANTE	11.431.019/0001-09	MIRANTE DA SERRA	Nº 617 de 08.11.2016
47.056/2016	RONDON - Centro de Formação de Condutores de Veículos LTDA – ME	RONDON - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	03.172.910/0001-40	JARU	Nº 618 de 08.11.2016
47.258/2016	Centro de Formação de Condutores Sinal Verde LTDA – ME	AUTO ESCOLA SINAL VERDE	04.377.699/0001-64	SERINGUEIRAS	Nº 666 de 06.12.2016
47.943/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos G. M LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G&M	07.441.291/0001-00	JARU	Nº 667 de 06.12.2016
47.455/2016	Centro de Formação de Condutores Londrina LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA	07.486.990/0001-69	JARU	Nº 668 de 06.12.2016
47.456/2016	Centro de Formação de Condutores Tarilândia LTDA – ME	AUTO ESCOLA TARILÂNDIA	10.309.985/0001-95	JARU	Nº 669 de 06.12.2016
47.031/2016	CFC – Centro de Formação de Condutores Edutran LTDA – ME	AUTO ESCOLA EDUTRAN	13.595.813/0001-13	VALE DO PARAISO	Nº 670 de 06.12.2016
47.544/2016	Bezerra & Bezerra LTDA – ME	AUTO ESCOLA MODELO	07.347.324/0001-40	PRESIDENTE MEDICI	Nº 671 de 06.12.2016
47.457/2016	Centro de Formação de Condutores Urupá LTDA – ME	AUTO ESCOLA URUPÁ	05.769.871/0001-98	URUPÁ	Nº 672 de 06.12.2016
47.033/2016	Centro de Formação de Condutores Nova Vida LTDA – ME	AUTO ESCOLA NOVA VIDA	14.009.321/0001-61	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Nº 673 de 06.12.2016
47.057/2016	S.B. Cavalcante & Cia LTDA – ME	AUTO ESCOLA CAVALCANTE	14.901.009/0001-88	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Nº 674 de 06.12.2016
47.539/2016	Centro de Formação de Condutores Sanches & Cia LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS	03.361.360/0001-07	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Nº 675 de 06.12.2016
47.035/2016	Auto Escola Theobroma LTDA – ME	AUTO ESCOLA THEOBROMA	11.239.707/0001-71	THEOBROMA	Nº 676 de 06.12.2016
47.547/2016	J. Mantovaneli & Cia LTDA – ME	AUTO ESCOLA ATIVA	07.853.947/0001-94	OURO PRETO DO OESTE	Nº 677 de 06.12.2016
47.492/2016	Centro de Formação de Condutores Ji-Paraná LTDA – ME	AUTO ESCOLA JI-PARANA	06.186.678/001-97	JI-PARANA	Nº 678 de 06.12.2016
48.268/2016	Centro de Formação de Condutores Boa Vista LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOA VISTA	05.551.697/0001-02	MONTE NEGRO	Nº 689 de 06.12.2016
47.022/2016	Centro de Formação de Condutores Habilitar LTDA – ME	CFC SINAL	12.989.960/0001-05	JI-PARANA	Nº 690 de 06.12.2016
47.548/2016	M & L Centro de Formação de Condutores LTDA – ME	AUTO ESCOLA NACIONAL	07.267.232/0001-50	JARU	Nº 691 de 06.12.2016
47.370/2016	Centro de Formação de Condutores Dinâmica LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA	07.180.520/0001-72	JI-PARANÁ	Nº 692 de 06.12.2016
47.594/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos Futura BIRELI – ME	AUTO ESCOLA FUTURA	07.524.157/0001-65	JARU	Nº 693 de 06.12.2016
47.271/2016	Centro de Formação de Condutores Vida LTDA – ME	AUTO ESCOLA SENNA	07.752.452/0001-79	JI-PARANA	Nº 694 de 06.12.2016
47.779/2016	Auto Escola Vectra LTDA – ME	AUTO ESCOLA VECTRA	09.147.673/0001-43	OURO PRETO DO OESTE	Nº 695 de 06.12.2016
47.185/2016	Centro de Formação de Condutores de Veículos A.F. LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BRASIL	03.184.155/0001-13	OURO PRETO DO OESTE	Nº 696 de 06.12.2016
47.270/2016	Centro de Formação de Condutores Lider LTDA – ME	AUTO ESCOLA LIDER	01.491.202/0001-46	JI-PARANA	Nº 697 de 06.12.2016
47.269/2016	Centro de Formação de Condutores Ramos LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAMOS	11.782.460/0001-35	MONTE NEGRO	Nº 698 de 06.12.2016
47.545/2016	R. Capelini Batista – ME	CENTRAL – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	05.509.474/0001-87	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA	Nº 699 de 06.12.2016
47.655/2016	Coimbra & Loss LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUIA	08.758.897/0001-29	JI-PARANÁ	Nº 700 de 06.12.2016

Art. 4º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito- CRT/ Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRADOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 2371/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando 1.233/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2372/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando 1.298/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIANE FREITAS NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087293, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **15/12/2016 a 13/01/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2373/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando 750/2016/DIR.GER/UMESP/CAPEP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116933, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/01/2017 a 30/01/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2374/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 789/2016/DIR.GER/UMESP/CAPEP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADILSON CARLOS RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300037927, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2375/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 751/2016/DIR.GER/UMESP/CAPEP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300037898, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **20/12/2016 a 29/12/2016 e 01/02/2017 a 20/02/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2376/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 711/2016/D.ADM/PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300093609, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2377/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 1360/2016/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300117120, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2378/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 1360/2016/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300087367, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2379/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 1360/2016/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300055823, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2380/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 614/UIMSII/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Sócio Educador, matrícula 300116688, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/02/2017 a 02/03/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2381/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 615/UIMSII/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SARA DOS SANTOS PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300044217, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **16/01/2017 a 31/01/2017 e 01/02/2017 a 14/02/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2382/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 616/UIMSII/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THIAGO CORTEZ MOURA**, Sócio Educador, matrícula 300093455, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2383/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 734/2016/D.ADM/PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087742, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2384/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 530/2016/CDPB/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO APARECIDO SANTANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300038465, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/07/2017 a 30/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2385/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 033/2016/GAPE/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/09/2017 a 30/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2386/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 033/2016/GAPE/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 16 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEITON HENRIQUE TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula 300129616, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **10/02/2017 a 25/02/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2387/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 317/2016/ADM/PRNM/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO**, Assistente Social, matrícula 300109288, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2388/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 1420-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DOS REIS FREITAS**, Sócio Educador, matrícula 300093419, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/07/2017 a 30/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2389/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 1420-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILIARDE IRINEU DA SILVA**, Sócio Educador, matrícula 300088386, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/01/2017 a 30/01/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2390/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 1420-16/UIMP/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MERES NUNES MONTEIRO**, Sócio Educador, matrícula 300001842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/01/2017 a 30/01/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES

Diretor Executivo da Sejus

Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº. 2391/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº. 447/2016/DGPRM/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE EDILSON DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 30009933, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **06/11/2016 a 05/12/2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo da Sejus
Matrícula nº. 100054817

PORTARIA Nº.2366 /GAB/SEJUS Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº.160/CPSA/SEJUS/16;

RESOLVE:-

LOTAR, (a) servidor (a) **VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU**, Agente Penitenciário, matrícula nº300134351, nomeado conforme Decreto nº. 21.422 de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 de 29.11.2016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE ALVES DA SILVA**, a partir de **08.12.2016**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº 2367/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 8093/2016/COGESPEN/SEJUS

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, por não terem medidos esforços de de pronto atender ao pedido do Diretor, mesmo estando de folga, em escutar o preso Santos Tiner, de Costa Marques para Cacoal, onde o mesmo foi encaminhado com urgência, com dor abdominal e início de convulsão, rodando mais de 800 KM. A Conduta desses agentes, logo, é passível de exemplo a ser seguido pelos demais servidores.

São eles:

NOME	PLANTÃO ECO	MATRÍCULA
GILMAR DASILVA RIBEIRO		300088805
SIRLEY DIAS CARDOSO		300099924

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2395/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1207/GAB/SEJUS, E 1208/GAB/SEJUS de 28.12.2015, publicada no DIOF 2.851 de 29.12.2015, constante no processo nº01-2101.03720-0000/2016 de 20.10.2016.

MATRÍCULA

ONDE SE LÊ: DE 28.12.2015 A 30.01.2016 **LEIA-SE: DE 28.12.2015 A 29.01.2016.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
VALDEMIR CARLOS DE GÓES/TEM.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01869-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LEANDRO PINHO FALLER E RONI MATIAS DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02980-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, AGEU CAMPELO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03068-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03407-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02791-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, NELSON ANTERIO DA SILVA, SERGIO GOMES DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02890-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA, MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03069-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, RUBMAR GOMES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02912-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CREOVANNI SOUZA LACERDA E JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 15 de dezembro de 2016.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº. 2392/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137275, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR DE SEGURANÇA DA COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL em substituição ao servidor **MAILSON PINTO BOIBA** matrícula 300093085, no período de **01.12.2016 À 30.12.2016**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2393/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137275, para responder interinamente pelo Cargo DIRETORA GERAL DO PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO em substituição a servidora **ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA** matrícula 300093085, no período de **01.12.2016 À 30.12.2016**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2369/GAB/SEJUS

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 2127/GAB/SEJUS, de 01.11.2016, publicada no DIOF Nº208 de 08.11.2016, devido a convocação para o Curso de "APROXIMAÇÃO DA MEDIAÇÃO AO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-CASE". Conforme publicação no Diário Oficial, da Portaria nº2480/GAB/SEJUS em 16.11.2016.

MATRÍCULA

ONDE SE LÊ: NOS DIAS 07 A 14.11.2016 LEIA-SE: NOS DIAS: 01; 02; 03; 06; 07; 08; 09 e 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/TEM.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817

PORTARIA Nº.2368/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula: 300136103, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARA MIRIM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **01.12.2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2370/GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.04226-0000/ 2016 protocolado em 12.12.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **28 a 31.08.2017 e 02 a 05.10.2017**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora

ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA, Socioeducador, matrícula nº 300087990 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CASE-CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (treis) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 01.02.2016; 15.06.2016; E 18.11.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2358 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1218/2016/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.12.2016, o (a) servidor (a) **ROSIVALDO SOARES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087795, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DA CIDADANIA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2359 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 8239/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.12.2016, o (a) servidor (a) **JUSCELYO FRANCISCO MAIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097754, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2360 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 8240/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.12.2016, o (a) servidor (a) **MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300092904, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARA MIRIM, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2361 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 8285/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.12.2016, o (a) servidor (a) **ALEXANDRO PEREIRA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300117669, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na COLÔNIA PENAL E PRESIDIO FEMININO DE VILHENA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2362 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 8290/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 15.08.2016, o (a) servidor (a) **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017036, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na ALMOXARIFADO/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2363 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 8292/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 24.11.2016, o (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087748, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2364 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 8292/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 24.11.2016, o (a) servidor (a) **WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300058044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA N. 2.552/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 017/2015/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.231/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, publicada no DOE N. 110, de 17.06.2016, no qual responde como acusado o servidor **RONALDO DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.550, fora insuficiente para que esta Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.00811-0007/2016
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de Vilhena, no período do mês de Outubro de 2016, totalizando o valor de **R\$ 183.840,87 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Notas Fiscais nºs 043, 044, 045 e 046, em favor da Empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2016.
Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2561 /GAB/SEJUS/2016

O SENHOR SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 1133/GAB/SEJUS/2015, publicado no DOE n.º 2847 ,Fls. 50, dia 21.12.2015, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente- RE. 100031827.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA -
Membro - Mat. 30008817.

ADEILSO DA SILVA-
Membro - Mat. 300019054.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato- Mat. 300097650

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2016

Marcos José Rocha dos Santos
Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 2562 /GAB/SEJUS/2016

O SENHOR SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 1691/GAB/SEJUS/2016, publicado no DOE n.º 161 ,Fls. 73, dia 29.08.2016, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e

fiscalização da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas.

LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO
Mat. 300122584- Presidente

LEANDRO PINHO FALLER
Mat. 300099500 - Membro

MILTON LUIZ PAMPLONA REGO
- Fiscal de Contrato- Mat. 300099672

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01.10.2016.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2016

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2101.00520 -0000/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2016/SUPEL

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma da Casa de Detenção de Presidente Médici - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 623/2016/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 23, 33, 35, 112, 117 123, 125, 129 e 130 foram adjudicados para a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor total de **R\$ 1.042,59** (mil e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), os itens 14, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 45 e 55 foram adjudicados para a empresa **G. T. A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL, CNPJ 05.560.438/0001-48**, no valor total de **R\$ 28.317,76** (vinte e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), os itens 07, 08 e 09 foram adjudicados para a empresa **A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP, CNPJ**

05.659.806/0001-00, no valor total de **R\$ 5.561,59** (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), e o item 26 foi adjudicado para a empresa **FERMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA - EPP, CNPJ 48.925.960/0001-99**, no valor de **RS 2.085,50** (dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 37.007,44** (trinta e sete mil e sete reais e quarenta e quatro centavos). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127 e 128 restaram fracassados.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2016.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº1454/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1215.2016/DPE-RO e o processo nº 3001.0820.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) mês para gozo de Licença Prêmio, no período de 08.11.2016 a 07.12.2016, ao Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao 6º quinquênio, adquirido no período de 11.05.2011 a 10.05.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº 1452/2016-GAB/DPE Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1058.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 26ª Defensoria de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1185/2016-GAB/DPE, a fim de modificar o gozo de folga compensatória, inicialmente concedida para o dia 14.11.2016, para 06.02.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1453/2016-GAB/DPE Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do Estagiário **TIAGO VINICIUS MEIRELES CUNHA**, datado de 06.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 01.12.2016, o estagiário **TIAGO VINICIUS MEIRELES CUNHA**, matrícula 300130527, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº—1451/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1259.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário à servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, referente às férias do exercício de 2017, convertendo-se o período de 02.01.2017 a 11.01.2017, gozo das férias para 12.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1450/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido o processo nº 3001.1252/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2016, em razão de atuação nos plantões judiciais realizados no primeiro e segundo semestre do ano de 2016.

Art. 2º Restam 04 (quatro) dias de folgas compensatórias referentes aos plantões judiciais do primeiro e segundo semestre realizado do ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1448/2016-GAB/DPE Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1532.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 12.12.2016, a estagiária **ANA ELISA SILVA MIRANDA**, matrícula 300130550, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº1447/2016-GAB/DPE Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro, ao servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130493, lotado no Grupo de Aquisições, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

PORTARIA Nº-1446/2016-GAB/DPE Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Divisão de Recursos Humanos, à servidora **MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA**, Assessor III, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, a partir de 14.12.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1445/2016-GAB/DPE Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO contido no processo nº 3001.1538.2016-DPE e a concessão de férias firmada pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público de 3ª Entrância, Corregedor Auxiliar, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente às férias do primeiro período do exercício de 2017, convertendo-se o período de 29.01.2017 a 07.02.2017 em pecúnia e gozo das férias para 09.01.2017 a 28.01.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1435/2016-GAB/DPE Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1433.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 27ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1274/2016/GAB-DPE, para registrar a alteração das férias do primeiro período do exercício de 2017 de 12.01.2017 a 31.01.2017 para 01.04.2017 a 20.04.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1433/2016-GAB/DPE Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO no contido no processo nº 3001.1217.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, ao Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca Porto Velho, gozados nos dias 31.10.2016, 01, 03, 04 e 07.11.2016, em razão de atuação nos plantões judiciais realizados no segundo semestre do ano de 2016, conforme certidão de 07.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1432/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1441.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 05, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciais realizados nos dias 11.04.2016 a 18.04.2016 e 04.07.2016 e 11.07.2016, conforme certidão do dia 21.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1431/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1515.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA SHEILA CONTI COLOMBO**, Assessor III, lotada no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2017, em razão de participação na Justiça Eleitoral no ano de 2016, conforme certidão de 02.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1428/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1436.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, Defensor Público de 2ª Entrância, Lotado na Comarca de Vilhena, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 02 a 19 de dezembro de 2016, em razão do recesso forense do ano de 2015, conforme a Portaria nº 025/2015-CG/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1427/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1463.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de

Porto Velho, 15 (quinze) dias de período de trânsito, em razão da promoção para Entrância Especial, para serem usufruídas nas seguintes datas:

- a) 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016;
- b) 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2016;
- c) 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1421/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 1184/2016-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 03.11.2016.

Onde se lê:

... a) 03 e 04 de outubro de 2016, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01.09.2014 e 05.10.2014....

... b) 05, 06, 07, 10 e 11 de outubro de 2016, em virtude de atuação no período de recesso forense do ano de 2015...

Leia-se:

... a) 03 e 07 de outubro de 2016, em virtude de atuação no período de recesso forense do ano de 2015...

... b) 10 e 11 de outubro de 2016, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01.09.2014 e 05.10.2014....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1420/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1180.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 06 (seis) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 01, 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2016, à servidora **CLEIDE GUIMARAES DE FIGUEIREDO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada na Comarca de Porto Velho, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 16.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1419/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1192.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 03 (três) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2016, ao Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, em razão do recesso forense, conforme Portaria nº 989/2016-GAB/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1418/2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1295.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídos nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2017, em razão da participação em plantões judiciais realizados no ano de 2016, conforme certidão de 19.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1417/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1163.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória gozada no dia 07 de outubro de 2016, ao Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, em razão do Projeto "TRT COMUNIDADE", conforme Portaria nº 784/2015-GAB/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1416/2016-GAB/DPE Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1346.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória gozada no dia 18 de novembro de 2016, a Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de 2ª Entrância, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, em razão da participação na Mega Operação Justiça Rápida realizada no Município de Cerejeiras em 04.06.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1415/2016-GAB/DPE Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1379.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 2ª Defensoria de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídos nos dias 12, 13, 14 de dezembro de 2016, em razão da participação na Comissão Organizadora do Concurso de Estagiário, conforme Portaria nº 1076/2016-GAB/DPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1358/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1348.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **PATRÍCIA CAMARGO DE SOUZA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, os termos da Portaria nº 1177/2015-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2016 de 02.04.2017 a 01.05.2017 para 02.05.2017 a 31.05.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1355/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1284.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 1250/2016 de 21.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário à servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, referente às férias do exercício de 2017, convertendo-se o período de 02.01.2017 a 11.01.2017 e gozo das férias para 12.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1430/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1456.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 12, 13 e 14 de dezembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciais realizados nos dias 24.03.16 a 31.03.16 e 29.09.16 a 06.10.2016;

b) 15, 16, 19, 29 e 30 de dezembro de 2016, e 02 de janeiro de 2017, referente aos trabalhos realizados nas Eleições Municipais de 2016, conforme declarações de 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1302/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1152.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 1343/2015-GAB/DPE, de 10.12.2015, para constar que foi alterado o período de gozo de folga compensatória ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, de 29.07.2016, para gozo em 27.04.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 57/2016/CG/DPE-RO
PORTO VELHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E REGIMENTAIS

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 24-CSDPE-RO/2014, ALTERADA PARCIALMENTE PELA RESOLUÇÃO Nº 36 CSDPE-RO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, QUE PREVÊ A ELABORAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS;

CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL CONSTATADA EM ANÁLISE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE DEU ORIGEM À PORTARIA N. 039/2016/CG/DPE-RO;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA N. 039/2016/CG/DPE-RO, QUE DEFINIU OS MESES DE GOZO DE FÉRIAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO 2017, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

§ 1º DEFENSORA PÚBLICA EVELINE EMANUELLE A. E. N. BRANDÃO, COM 1º PERÍODO PARA **MARÇO** E 2º PERÍODO PARA **MAIO**.

§ 2º DEFENSOR PÚBLICO LUCAS DO COUTO SANTANA, COM 1º PERÍODO PARA **MAIO** E 2º PERÍODO PARA **DEZEMBRO**.

ART. 2º OS MEMBROS FARÃO JUS A 60 (SESENTA) DIAS DE FÉRIAS, DIVIDIDOS EM DOIS PERÍODOS DE 30 (TRINTA) DIAS, A SEREM GOZADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS INDICADO.

ART. 3º MANTÉM-SE INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA REFERIDA PORTARIA.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE MORAIS DE PAULA
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA N. 1425/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1383/2016-GAB/DPE, de 29 de novembro de 2016, a qual dispensa o Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA da função de Coordenador do Núcleo de Machadinho do Oeste;

e **CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 1381/2016-GAB/DPE, de 29 de novembro de 2016, a qual nomeia o Defensor Público WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Machadinho do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 1º da Portaria n. 527/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar o Defensor Público **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, mat. 300130469, como fiscal titular do Contrato Administrativo n. 042/2011/DPE/RO, acompanhando os procedimentos na Locação de imóvel da sede do Núcleo da DPE/Machadinho do Oeste pelo locador ALEXANDRE DARTIBALI, excluindo a designação do Defensor Público **LUCAS DO COUTO SANTANA** como fiscal titular do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 1438/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1382/2016-GAB/DPE, de 29 de novembro de 2016, a qual dispensa o Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO da função de Coordenador do Núcleo de Colorado do Oeste;

e **CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 1413/2016-GAB/DPE, de 01 de dezembro de 2016, a qual designa a Defensora Pública FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 1º da Portaria n. 513/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar a Defensora Pública **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, mat. 300130584, como fiscal titular do Contrato Administrativo n. 003/2014/DPE/RO, acompanhando os procedimentos na Locação de imóvel da sede do Núcleo da DPE/Colorado do Oeste pelo locador Menias Henrique Pereira Filho, excluindo a designação do Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO como fiscal titular do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 1439/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1295/2016-GAB/DPE, de 10 de novembro de 2016, a qual designa o Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO para atuar no Núcleo de Ji-Paraná;

e **CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 1294/2016-GAB/DPE, de 10 de novembro de 2016, a qual designa a Defensora Pública FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar no Núcleo de Cerejeiras;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 1º da Portaria n. 515/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar a Defensora Pública **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, mat. 300130584, como fiscal titular do Contrato Administrativo n. 007/2009/DPE/RO, acompanhando os procedimentos na Locação de imóvel da sede do Núcleo da DPE/Cerejeiras pela locadora Genessi Maria Aparecida de Moraes Pascuti, excluindo a designação do Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO como fiscal titular do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº. 048/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 05 de Dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS- CARGO: Agente de Rendas de Nova Brasilândia do Oeste/SEFIN- CPF: 421.766.892-91** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2016NE00493 e 00494- Proc. 1401.01220.0000/2016.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$ 1.500,00
3390-39.96	R\$ 500,00

TOTAL	R\$ 2.000,00
--------------	---------------------

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO FILHOTE N.1401.00202.0001/2012**

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada de acordo com orientação da CGE em seu Parecer nº 3753/GAP/CGE-2016, fls.4657/4659.

Credor	Araúna Serviços & Construções LtdaEPP
CNPJ/CPF	04.900.474/0001-40
Endereço	Av. Curitiba, 5423-Sala B, Planalto -CEP: 76940.000 - Rolim de Moura -RO.
Descrição da despesa	Prestação de Serviços de Limpeza nas unidades desta SEFIN nos meses de janeiro/16 (parte), setembro e outubro/16 (parte), pela emissão dos empenhos números 00040 em 28.01.16 e 00416 em 14.10.2016.
Valor da Despesa	R\$ 274.100,55

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016
Ordenador de Despesas

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 337/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 639/2016/COMRAR/SEDAM de 13/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 13.12.2016 a 13.06.2017, a Portaria

219/GA/BSEDAM de 10.08.2016, publicado no DOE Nº 150 de 12.08.2016, que designa a servidora DEISE NUNES FURLAN, ocupante do cargo de Bióloga lotada na ERGA/EXTREMA, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural/COMRAR/SEDAM, para auxiliar e compor a equipe de elaboração das definições técnicas para customização do módulo do Programa de Regularização Ambiental – PRA, por isso se faz necessário que a mesma fique em atividade no COMRAR/SEDAM/PORTO VELHO, podendo este prazo ser renovado.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 338/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 506/2016/CUC/SEDAM de 29/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ROGERIO VARGAS MOTTA, ocupante do Cargo Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 300138158, lotado na ERGA/GUAJARA MIRIM, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC-SEDAM, no período de 01/08/2016 a 01/01/2017, podendo ser prorrogado. O pedido se faz necessário, tendo em vista o servidor está fazendo parte da equipe que estão construindo o georreferenciamento dos desmatamentos interno bem como o entorno do Parque Estadual de Guajará Mirim; para fins de execução dos autos de infrações, produzidos pela Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPAM – SEDAM.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 341/GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme solicitação da EGAVILHENA/SEDAM, de 14.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300020269, lotada na ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Dezembro de 2016, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 342 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme solicitação da CODEF/SEDAM, de 15.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor HUERIQUE, ocupante do cargo de Assessor de Análise

Ambiental, Matrícula nº 300107524, lotado na COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Dezembro de 2016, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 343 /GAB/SEDAM
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2016.

Estabelece os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, necessários para análise técnica de solicitações referentes aos serviços disponíveis no Sistema DOF, realizados na Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM é órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, conforme dispõe o art. 6º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental em todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA nº 411, de 06 de maio de 2009, a Resolução CONAMA nº 474, de 07 de abril de 2016, a Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA, a Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 30 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa nº 9 de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Portaria nº 007/GAB/SEDAM de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a transferência da gestão de Documento de Origem Florestal – DOF para a Coordenadoria de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à análise técnica de procedimentos solicitados junto ao Sistema DOF.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, necessários para análise técnica de solicitações referentes aos serviços disponíveis no Sistema DOF, realizados na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM.

Art. 2º Para solicitação de serviços disponíveis no Sistema DOF o empreendedor deverá atender o disposto no **Anexo I** desta Portaria.

§ 1º- A ausência de quaisquer documentos poderá implicar em não realização do serviço solicitado.

§ 2º- Na impossibilidade da apresentação de quaisquer documentos, o interessado deverá justificá-la na ocasião da solicitação, podendo ser estabelecido prazo para sua apresentação.

§ 3º- O DOF poderá ser suspenso temporariamente a fim de evitar o bloqueio do emissor e do destinatário, em casos em que a análise técnica requerer a complementação de informações.

§ 4º- Quando for necessária a apresentação de Tabelas de Romaneio (Anexos V e VI), estas deverão ser apresentadas em meio impresso e digital (planilha eletrônica), devidamente assinadas pelo proprietário, representante legal ou responsável técnico.

Art. 3º Toda e qualquer informação referente aos serviços solicitados a Coordenadoria de Proteção Ambiental para o Sistema DOF, serão repassadas exclusivamente ao proprietário do empreendimento, ao representante legal ou procurador constituído através de procuração pública ou particular.

Art. 4º A coordenadoria de Proteção Ambiental, se necessário e a seu exclusivo critério, poderá realizar fiscalização a qualquer tempo e se verificadas irregularidades, aplicará as medidas legais cabíveis.

Art. 5º A SEDAM poderá solicitar informações complementares que julgar necessárias, para avaliação das solicitações.

Art. 6º Os requerentes deverão informar o e-mail e o contato telefônico atualizados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

Serviços disponibilizados pela SEDAM no sistema DOF

O Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 2012.

É de competência do IBAMA a implementação e o aprimoramento do Sistema DOF, disponibilizado na rede mundial de computadores, cabendo a SEDAM a operacionalização dos serviços disponíveis no sistema.

Casos envolvendo DOF de Exportação ou de Importação, respectivamente, para o acobertamento de transporte realizado até o terminal alfandegado de internacionalização da carga ou a partir do ponto de nacionalização, deverão ser tratados junto à unidade do IBAMA de jurisdição no terminal alfandegado.

Os produtos e subprodutos florestais serão classificados de acordo com as Instruções Normativas e Resoluções do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Ministério do Meio Ambiente – MMA.

A nomenclatura científica e comum das espécies cadastradas no Sistema DOF/IBAMA seguirá o estabelecido no Catálogo de Árvores do Brasil - LPF/IBAMA.

Os documentos que subsidiam maiores informações sobre o Sistema DOF são: Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA, na Resolução CONAMA nº 411, de 06 de maio de 2009, na Resolução CONAMA nº 474, de 07 de abril de 2016, na Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 30 de dezembro de 2013, Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa nº 9 de 12 de dezembro de 2016, outros que vierem a ser editados e publicados para normatização dos procedimentos do DOF.

Para cada procedimento o empreendedor ou seu responsável técnico deverá observar o disposto a seguir;

1. Ajuste administrativo

Eventuais divergências contábeis, inclusive provenientes de perdas residuais em transporte ou armazenagem, incêndios, intempéries e outras, deverão ser imediatamente informadas ao órgão ambiental competente que, mediante análise do mérito, promoverá os devidos ajustes administrativos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, em caso de comprovada conduta irregular por parte do usuário.

Como condição para a realização do ajuste, os produtos e subprodutos florestais existentes no pátio deverão estar organizados por tipo, espécie taxonômica e dimensões, de modo a permitir a identificação e mensuração de todos os itens.

Os documentos mínimos necessários são:

Justificativa que comprove os motivos da solicitação de ajuste;

Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);

Planilha com romaneio dos produtos e subprodutos em pátio, devidamente assinada pelo proprietário, responsável legal ou responsável técnico (conforme modelos dos **Anexos VI e VII**);

Registro fotográfico do pátio.

OBS: Na ocasião de inspeção industrial, o órgão ambiental competente admitirá variação de até 10% (dez por cento) nas dimensões das peças de madeira serrada, incluindo subclassificações, desde que não ultrapasse 10% do volume total em estoque ou em carga.

2. Cancelamento de DOF

Consiste no estorno do saldo a origem não gerando créditos no destino, quando forem identificados erros no preenchimento do DOF ou na ocorrência de impedimento do transporte, devendo o interessado (emissor do DOF) comprovar que o transporte não aconteceu de fato e que os produtos encontram-se ainda no local de origem.

O cancelamento pode ser realizado pelo interessado no prazo de até 02 (duas) horas a contar do horário de emissão do DOF. Ultrapassado o prazo, o interessado deverá solicitar o imediatamente o cancelamento do DOF ao órgão ambiental competente.

Os documentos mínimos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação do cancelamento;
- Cópia do DOF;
- Cópia da Nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Registro fotográfico dos produtos ou subprodutos florestais constantes no DOF.

Informar se os produtos ou subprodutos estão armazenados em pátio ou se foi efetivado o transporte (cópia do novo DOF, se for o caso);

OBS 1: Para o cancelamento de DOF poderá ser realizada vistoria técnica em pátio para comprovar a existência dos produtos/subprodutos descritos no DOF.

OBS 2: Em casos de problemas técnicos durante a emissão do DOF (queda do sinal de internet, problemas na impressão, etc.), deve ser observado no sistema se foi efetivamente gerado o DOF a fim de evitar emissão de novo DOF em duplicidade.

3. Homologação de Autex

Consiste na inserção do saldo autorizado na respectiva AUTEX junto ao sistema DOF. O interessado deverá cadastrar a AUTEX no sistema DOF, porém permanecerá sob a responsabilidade do órgão competente a análise e verificação de todos os dados cadastrados no sistema, para que seja realizada a homologação da referida autorização.

A Homologação de AUTEX somente será realizada junto ao sistema DOF, após a aprovação do Projeto junto a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF e Autorização de homologação do Secretário.

Sendo constatada alguma irregularidade no Projeto de manejo, o mesmo ficará indeferido e deverá ser restituído ao CODEF para adequação e posterior deliberação.

4. Liberação de Oferta

Consiste na liberação pelo órgão ambiental competente de transações bloqueadas automaticamente no sistema DOF devido a indícios de transações economicamente inviáveis ou cuja rota de transporte não condiz com a realidade.

Caso o interessado tenha meios para comprovar a legalidade e viabilidade do transporte, deverá submeter solicitação formal ao órgão competente no estado de origem ou destino visando ao desbloqueio da emissão do DOF para ofertas nessa situação.

As empresas do Estado de Mato Grosso que comercializam madeira para Rondônia, deverão apresentar o Parecer de aprovação do contrato de compra e venda da madeira, emitido pela SEMA/Mato Grosso.

Os documentos mínimos necessários são:

- Requerimento com assinatura reconhecida;
- Contrato de compra e venda contendo identificação do vendedor e do comprador, as volumetrias das espécies com seus respectivos nomes populares e científicos e os produtos, prazo de validade do contrato e com assinatura das partes reconhecidas em cartório;
- Cópia da Licença de Operação do vendedor;
- Cópia da oferta;
- Rota de acesso da empresa vendedora até a empresa compradora (rodovias, municípios e quilometragem);
- Comprovação da viabilidade do transporte, contendo minimamente detalhamento dos custos (preço dos produtos, valor do transporte e custo final no destino), das modalidades e respectivos prazos de transporte;

5. Liberação/desbloqueio de pátio

Consiste na liberação de pátios bloqueados por inatividade ou irregularidades detectadas durante monitoramento no Sistema DOF. A liberação somente será efetuada pelo órgão ambiental competente responsável pelo bloqueio anteriormente imposto.

Quando constatadas eventuais divergências contábeis, o órgão ambiental competente promoverá os devidos ajustes administrativos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, em caso de comprovada conduta irregular por parte do usuário. Para o desbloqueio da empresa será realizada pesquisa junto ao COLMAM para verificação quanto a pendências que possa existir no processo de licenciamento (RMA, notificações, recomendações do Ministério

Público Estadual e Federal), dentre outros órgão.

Os documentos mínimos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos do desbloqueio do pátio;
- Cópia da Licença de Operação;
- Comprovar a regularidade da atividade (cópias das contas de água, luz ou telefone, licença ambiental, entre outros).

OBS: Para o desbloqueio do pátio o órgão ambiental competente poderá adotar a planilha de romaneio efetuando eventuais ajustes administrativos ou determinar a realização de vistoria in loco.

6. Liberação de veículo

Consiste na liberação de veículos suspensos por alteração das informações cadastrais no Sistema DOF ou desabilitado por órgão ambiental competente quando constatadas irregularidades no uso do veículo.

A liberação somente será efetuada pelo órgão ambiental competente responsável pelo bloqueio anteriormente imposto.

Os documentos mínimos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação de desbloqueio do veículo;
 - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
 - Cópia do cadastro do veículo, a partir do CTF do respectivo proprietário;
 - Cópia do RG e CPF do proprietário do veículo autenticados ou com a apresentação do original;
 - Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual (se Pessoa Jurídica);
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (se Pessoa Jurídica);
 - Termo de liberação do veículo pela autoridade competente (em casos de apreensão);
 - Cópia de Declaração de Firma Individual ou o Contrato Social e, em havendo alterações, estas deverão estar atualizadas e autenticadas.
- OBS: O proprietário do veículo deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF na categoria: transporte, terminais, depósitos e comércio/transportador de produtos florestais.

7. Prorrogação de DOF

Consiste na dilação do prazo de validade do Documento de Origem Florestal se, por motivo de caso fortuito ou força maior, houver algum atraso no transporte dos produtos, impossibilitando a chegada ao destino no prazo inicialmente estipulado.

O interessado deverá requerer a prorrogação ao órgão ambiental competente até o último dia da validade do documento original. Na hipótese de extensão de validade, será obrigatória a emissão da nova via do DOF com o dado atualizado.

Quando a solicitação for realizada após o prazo de validade estipulado no DOF, o mesmo será suspenso para análise.

Os documentos mínimos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação da prorrogação;
- Cópia do DOF ou acompanhamento do DOF e respectiva Nota Fiscal;
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Nota Fiscal/recibo de conserto (se for o caso);
- Informações para prorrogação do DOF (conforme modelo do Anexo II).

8. Suspensão de DOF

Consiste na suspensão temporária do Documento de Origem Florestal se, por motivo de caso fortuito ou força maior, houver algum impedimento durante o transporte dos produtos, recusa ou alegação de não recebimento por parte do destinatário.

O saldo do DOF não será estornado para a origem nem creditado no destino, enquanto o caso estiver sob análise e o destinatário não será bloqueado pelo não recebimento da carga no prazo estabelecido.

Os documentos mínimos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação de suspensão;
- Cópia do DOF;
- Cópia da Nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Nota Fiscal/recibo de conserto (se for o caso);
- Termo de Apreensão/Depósito (se for o caso);
- Informações para suspensão do DOF (conforme modelo do Anexo III);

9. Reativação de DOF

Consiste no efeito de reativar-se o Documento de Origem Florestal suspenso quando sanada a condição adversa que motivou a suspensão e desde que todas as condições inicialmente consignadas no DOF permaneçam inalteradas. No ato da reativação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte.

Em casos de DOFs suspensos, nos quais a carga esteja em outras unidades da federação, a reativação ocorrerá mediante apresentação de relatório de vistoria do órgão ambiental competente daquela jurisdição.

Os documentos mínimos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação de reativação;
- Acompanhamento do DOF (em casos de registro da placa e de meio de transporte após a solicitação de suspensão);
- Nota Fiscal/recibo de conserto (se for o caso);
- Termo de liberação do veículo/produtos pela autoridade competente (se for o caso);
- Descrição da localização dos produtos no momento da solicitação;
- Informações para reativação do DOF (conforme modelo do Anexo IV).

10. Inserção de Créditos de Reposição Florestal

A geração do crédito de reposição florestal ocorrerá mediante a comprovação do efetivo plantio de espécies florestais em áreas degradadas ou descaracterizadas, após a análise e aprovação do projeto pelo órgão ambiental, setor de Floresta Plantada.

11. Transferência de Créditos de Reposição Florestal

O usuário poderá transferir a terceiro, em parte ou no todo, o crédito de reposição florestal concedido pelo órgão ambiental competente. A transferência se dará uma única vez, não eximindo o detentor do plantio de sua condução e manutenção.

A transferência ou comercialização dos créditos de reposição florestal não transfere o domínio do produto florestal a ser extraído.

Os documentos mínimos necessários são:

Justificativa que comprove os motivos da solicitação de transferência de créditos;

Cópia autenticada do Contrato de Transferência de Créditos de Reposição Florestal (com reconhecimento de firma), indicando a unidade, quantidade de créditos a serem transferidos e o nome ou Razão Social do destinatário;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do CNPJ do destinatário (se Pessoa Jurídica).

Documentações deverão ser encaminhadas para análise e manifestação da Coordenadoria de Florestas Plantadas.

ANEXO II

Informações para prorrogação do DOF

Data Embarque: ____/____/____
 Data de Início do transporte: ____/____/____
 Data de transbordo (se houver): ____/____/____
 Período de atraso e/ou impedimento do transporte: De ____/____/____ a ____/____/____
 Motivo do atraso e/ou impedimento:

Localização atual da carga:

Previsão de chegada ao destino: ____/____/____

Prazo solicitado para conclusão do transporte: ____ dias (a contar do final da validade do DOF)

Detalhes do transporte

Data	Tipo de transporte	Placa/Registro	Município	UF	Status

Assinatura do Requerente

OBS: No ato da reativação/prorrogação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte, respeitados os seguintes limites: I - quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; II - sete dias para o transporte terrestre interestadual; III - quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; IV - quatro dias para o transporte ferroviário; e V - um dia para o trecho aéreo de transporte.

ANEXO III

Informações para suspensão do DOF

Data Embarque: ____/____/____
 Data de Início do transporte: ____/____/____
 Data de transbordo (se houver): ____/____/____
 Data de impedimento do transporte: ____/____/____
 Motivo do impedimento do transporte:

Localização atual da carga:

Detalhes do transporte

Data	Tipo de transporte	Placa/Registro	Município	UF	Status

Assinatura do Requerente

OBS: No ato da reativação/prorrogação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte, respeitados os seguintes limites: I - quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; II - sete dias para o transporte terrestre interestadual; III - quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; IV - quatro dias para o transporte ferroviário; e V - um dia para o trecho aéreo de transporte.

ANEXO IV

Informações para reativação do DOF

Nº Protocolo da solicitação de suspensão do DOF: ____/____/____
 Data final do impedimento transporte: ____/____/____
 Localização atual da carga:

Data de transbordo (se houver): ____/____/____
 Previsão de chegada ao destino: ____/____/____
 Prazo solicitado para conclusão do transporte: ____ dias (a contar do final da validade do DOF)

Detalhes do transporte

Data	Tipo de transporte	Placa/Registro	Município	UF	Status

Assinatura do Requerente

OBS: No ato da reativação/prorrogação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte, respeitados os seguintes limites: I - quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; II - sete dias para o transporte terrestre interestadual; III - quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; IV - quatro dias para o transporte ferroviário; e V - um dia para o trecho aéreo de transporte.

ANEXO V

Requerimento para procedimentos no Sistema DOF

1 - Dados do Requerente / Empreendimento					
Nome/Razão Social:			Processo:		
CPF/CNPJ:		Insc. Estadual:		RG:	
Localização da atividade:					
Bairro:		Município:			
CEP:		Email:			
Tel. Fixo:		Celular:			
Endereço para correspondência					
Bairro:		Município:		CEP:	

2 - Dados do Representante legal/Procurador					
Nome/Razão Social:			RG:		
CPF/CNPJ:		Insc. Estadual:			
Endereço para correspondência					
Bairro:		Município:			
CEP:		Email:			
Tel. Fixo:		Celular:			

3 - Procedimento solicitado			
☐	Ajuste Administrativo	☐	Liberação/desbloqueio de pátio
☐	Cancelamento de DOF	☐	Liberação de veículo
☐	Emissão de DOF Especial	☐	Prorrogação de DOF
☐	Forçar entrega de DOF	☐	Suspensão de DOF
☐	Homologação de LO ou AUTEX	☐	Reativação de DOF
☐	Liberação de oferta	☐	Transferência de Créditos de Reposição Florestal
☐	Inserção de créditos de Reposição Florestal	☐	Outros:
☐		☐	

4 - Informações adicionais / Observações	
5 - Uso do protocolo	

Assinatura do Requerente

Vilson de Salles Machado
Secretario Adjunto de Estado do Desenv.
Ambiental/SEDAM-RO
Cad.100060232

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
JUCER
**PORTARIA Nº 0001/CGREDESIM-RO
Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Nomear ROGER ANDRÉ FERNANDES como membro titular do Comitê Gestor da REDESIM-RO, em substituição à Senhora ÉRICAMILVADIAS, e Nomear LUCIANO FARIAS como membro suplente, em substituição à Senhora IVONETE RODRIGUES CAJA, representantes da Associação Rondoniense de Municípios - AROM. Início do mandato em 06/12/2016, até 26/06/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01.1122.00179-0000/2016

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços 51/2016 decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2016, Processo Administrativo nº 0000001-29.2015.6.03.8000, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em que foram registrados os preços da Empresa **CS Comércio de Serviços de Informática Ltda - ME**, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uma solução de infraestrutura de TI, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Item da Ata	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de Consolidação de servidores Dell/Powere Vrtx	01	R\$ 125.700,00	R\$ 125.700,00
02	Servidor Lâmina Dell/Powere M630	02	R\$ 80.200,00	R\$ 160.400,00
16	Software de Virtualização Vmware Vcenter	01	R\$ 91.990,00	R\$ 91.990,00
20	Banco de horas Técnica	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
TOTAL				R\$ 391.590,00

Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2016.

Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00554/2016/SUPEL/RO**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00554/2016, às folhas 323-387, o Resultado por Fornecedor às folhas 388-392, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico às folhas 393-396, o Despacho do Superintendente da SUPEL/RO à folha 400-verso, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00554/2016/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em conformidade com os artigos 8 e 27 do Decreto Estadual nº 12.205/06 e o artigo 49 da lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, nº 15.749.688/0001-84, **MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -**

ME, CNPJ 63.785.398/0001-39, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, CNPJ 11.383.230/0001-01, **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.252.941/0001-39, **LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.328.419/0001-98 e **INOVAX TELEINFORMATICA LTDA - ME** no valor total de R\$ 14.131,80 (quatorze mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00652/2016/SUPEL/RO**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00652/2016, às folhas 158-164, o Resultado por Fornecedor às folhas 165-167, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico às folhas 168-171, o Despacho do Superintendente da SUPEL/RO à folha 173-verso, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00652/2016/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em conformidade com os artigos 8 e 27 do Decreto Estadual nº 12.205/06 e o artigo 49 da lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.807.868/0001-40 no valor total de R\$ 945,48 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. **Vladmir Oliani/Presidente/Jucer/Mat.496**

PORTARIA Nº 0148/JUCER Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Eder Neves Falcão	Analista do Reg. do Comércio	15/01/2007	15/01/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0149/JUCER Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - II
Anderson de Carvalho Ferreira	Técnico em Informática	17/11/2005	17/11/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01.1122.00202-0000/2016

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº107/2016 decorrente do Pregão Eletrônico nº 211/2014, Processo Administrativo nº 01.1108.00008-00/2014, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em que foram registrados os preços da Empresa **London Arquivos e Sistemas LTDA - ME**, CNPJ nº 05.040.644/0001-27, cujo objeto é a **registro de preços para eventual aquisição de Arquivo Deslizante**, referente ao item abaixo relacionado, que ora aderimos.

Item da Ata	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Face de Arquivo Deslizante, confeccionado em chapa de aço para formação de conj. com especificação completa constante no anexo - A, item 1, do referido edital 211/2014	88	R\$ 4,559,85	R\$ 401.266,80	

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2016.

Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

		TERM O DE BAIXA nº: 03/2016			
AOS 07 (sete) dias de novembro de 2016, a Divisão de Material e Patrimônio desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, procede a baixa do bem móvel abaixo especificado, relativo ao processo nº:01.1122.00163-0000/2016/JUCER.					
ITEM	Nº TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2.3.1.1.01.02- Aparelhos e equipamentos de comunicação					
1	M NE	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO	1	300,00	300,00
2	M NE	BLOQUEADOR TELEFÔNICO	1	120,00	120,00
3	M NE	BLOQUEADOR PARA LINHA TELEFONICA	1	95,00	95,00
4	M NE	Aparelho telefônico digital	8	31,00	248,00
5	M NE	Aparelho telefonico Intelbras Premium, sem chave	5	32,00	160,00
6	001682/001683	Aparelho telefonico comum na cor grafite	2	39,90	79,80
7	001689	Aparelho telefonico comum na cor grafite	1	39,90	39,90
8	002437	APARELHO TELEFONICO COMUM COR PRETO	1	40,00	40,00
9	002459	APARELHO DE FAX SIMILE COM CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, IDENTIFICA DOR DE CHA MA DAS, ALIMENTA DOR AUTOMATICO, DISCA GEM AUTOMA TICA COM NO MINIMO 25 POSIÇÕES DE MEMORIA, CAPACIDADE DE ROLO 50 MTS DE 70MM, 110 VOLTS.	1	560,00	560,00
10					1.642,70
1.2.3.1.1.01.05 - Equipamentos de proteção, segurança e socorro					
11	M NE	MINI CAMERA COLOR CCD 1/4	6	209,00	1.254,00
12	000533	COFRE DE AÇO	1	200,00	200,00
					1.454,00
1.2.3.1.1.01.07 - Máquinas e equipamentos energéticos					
13	000398	GERA DOR ESTATICO NO-BREAK MONOFASICO A SECO PROPRIO PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA REFRIGERAÇÃO NATURAL	1	100,00	100,00
14	001076	NOBREAK inteligente 1.200 VA marca: RAGTECH, modelo JF 1.200 com bateria externa, nº. série 011300143	1	698,99	698,99
					798,99

1.2.3.1.1.02.01- Equipamento de processamento de dados					
15	001026	PATCH PANEL	1	330,00	330,00
16	001048/001049/001050/001051/001052/001054/001055/001056	Roteador, com uma porta lan e uma porta w an marca Cyclades modelo Pe1000, nº de série 00:60:2E:00:66:1E - CYPR 5655	8	3.988,99	31.911,92
17	001058	IMPRESSORA	1	1.378,99	1.378,99
18	001311	Unidade de Fita Dat - com as seguintes especificações: capacidade 40GB nativos ou 80GB comprimido, mídia DLT MTBF: 200.000 horas e interface: w ide ultra SCSI-2	1	6.000,00	6.000,00
19	001318	Impressora Matricial	1	1.260,00	1.260,00
20	001320	Microcomputador Pentium 4, Porto Tec, com cpu de série 031294195, com monitor Phillips de série WE000421300053 MODELO 105S59/48	1	2.625,00	2.625,00
21	001609	Projeto Multímedia(Data Show)	1	7.500,00	7.500,00
22	001700	Scanner Kodak, modelo I260 Duplex, colorido, alimentador automático, com possibilidade de acoplar a mesa digitalizadora, tecnologia de digitalização, com single tricolor plus ccd, imagem kodak perfect page e itres - holding	1	26.640,00	26.640,00
23	001717/001723	Monitor LCD 15" AOC	2	569,85	1.139,70
24	001728/001729/001731	HUB 8 portas Kaiomy	3	67,00	201,00
25	001778/001784	CPU, Memória: 1GB, marca Itautec	2	2.064,21	4.128,42
26	001789	Monitor vídeo, 17", LCD, marca LG, modelo Flatron	1	605,79	605,79
27	001792	Monitor vídeo, 17", LCD, marca LG, modelo Flatron	1	605,79	605,79
28	001797	Acess Point, Padrão 802.11 B/G, com 2 porta Lan	1	350,00	350,00
29	001798	Modem Adsl router 4 portas	1	357,00	357,00
30	002132/002133/002139/002142/002144/002145	CPU Intel Core 2 Duo 2.66Ghz, 1Gb Ram,	6	3.900,00	23.400,00
31	002153	Monitor Lcd 17" PE17HXIPA08878J	1	649,785	649,79
32	002165	Monitor Lcd 17" PE17HXIPA08878J	1	649,785	649,79
33	002231	KVM SWITCH	1	1.280,00	1.280,00
34	002233/002247	Monitor LCD 17"	2	545,00	1.090,00
35	002275/002277/002287/002292/002293/002294/002295/002298/002299/002300	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CPU, COOLER MASTER	10	2.600,00	26.000,00
36	002318	IMPRESSORAS LASERJET P4014N	1	2.610,00	2.610,00
37	002325	Micromputador - processador CPU	1	2.600,00	2.600,00
38	002332	FIREWALL, ASA 5510-SEC-BUN-K9	1	15.511,00	15.511,00
39	002343/002344/002345/002346/002355/002359/002362/002363/002364/002367/002370/002371/002377	MICRO COMPUTADOR E MONITOR VIDEO "CD	13	3.050,00	39.650,00
40	002564	Impressora a laser, HP, velocidade 40 PPM; qualidade de impressão:1200X1200 DPI; ciclo de serviço (mensal, A-4) 100.000 pags; 540MHZ; USB 2.0; MEM. 128/640 MB;110V.	1	1.650,00	1.650,00
41	002591/002593/002594/002598/002601/002602/002603/002604	Teclado Padrão ABNT2, Interface USB	8	17,00	136,00
					200.260,18

1.2.3.1.1.03.03 - Mobiliário em geral					
42	MNE	CHAPA DE AÇO LATERAL PARA ESTANTE	12	25,50	306,00
43	MNE	PLACA DA PORTA 15X60	1	10,00	10,00
44	MNE	Espelho 3MM comum, instalado 100x90	1	100,00	100,00
45	MNE	Espelho 3MM comum, instalado 68x50	1	55,00	55,00
46	MNE	Espelho 3MM comum, instalado 75x50	2	62,00	124,00
47	MNE	Espelho 3MM comum, instalado 60x40	2	47,00	94,00
48	000284/00285/00286	FICHÁRIO ROTATIVO	3	80,00	240,00
49	000489/000490	BANCO EM ARMAÇÃO, DE FERRO FUNDIDO, MOD. CAVALO, 1,50M LINEAR, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA	2	30,00	60,00
50	001289	POLTRONA FIXA PÉS EM "S" C/APOIO DE	1	286,79	286,79
51	001351	Cadeira tipo secretária	1	270,00	270,00
52	001803/001805/001824/001846	suporte p/ CPU	4	160,00	640,00
					2.185,79
1.2.3.1.1.03.04 - Utensílios em geral					
53	002559	ESCADA COMERCIAL EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS	1	398,00	398,00
					398,00
1.2.3.1.1.03.01 - Aparelhos e utensílios domésticos					
54	000621	APARELHO DE ARCONDICIONADO 10.500 btus, 220v - Springer	1	729,90	729,90
55	000811	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPAC. 21.000BTUS, MARCA SPRINGER Y CD/DCA-215 220VOLTS	1	1.239,00	1.239,00
56	000888	Filtro tipo processador, com filtragem e purificação de água instalado, marca : Europa, mod. Acqua JR com sistema de retrolavagem e limpeza automática	1	225,00	225,00
57	001179	APARELHO DE ARCONDICIONADO CAPACIDADE 7.500 BTU'S 220 Volts, marca: Springer.	1	580,00	580,00
58	001244	BEBEDOURO COM DUAS SAÍDAS	1	470,00	470,00
59	001612	Fogão Industrial 04 bocas	1	929,95	929,95
60	1653	Escada em Alumínio 10 (dez) degraus 3x1	1	355,00	355,00
61	002447	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	1	150,00	150,00
					Sub-Total (R\$)
					4.678,85
1.2.3.1.1.03.02 - Máquinas e utensílios de escritórios					
62	000313	MÁQUINA DE AUTENTICAR (Conjunto de máquina de assinar e autenticar documentos, marca Hedman	1	500,00	500,00
63	00346	CARIMBO DATA DOR E NUMERADOR- Mod. CND-06, 110 Volts, 60c. Duplicata com bandeja de disparo e clichê, marca Irce, número 1420414204.09-8 e 14205.09-8.	1	35,00	35,00
64	000389	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, mod. 6746, marca IBM	1	900	900,00
65	000499	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, MOD. 266	1	12,00	12,00
66	000548	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM FERRO FUNDIDO	1	12,00	12,00
67	000606	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA - IBM mod. EXECUTIVE - DR- com Dicionário e verificado ortográfico	1	800,00	800,00
					2.259,00
1.2.3.1.1.04.05 - Equipamento de áudio, vídeo e foto					
68	MNE	Micro cameras colorida CCD lente 3,6mm day night	5	210,00	1.050,00
69	001657	APARELHO TELEVISOR 29 POLEGADAS - TELA 100% PLANA COM CONTROLE REMOTO	1	1.089,98	1.089,98
					2.139,98
1.2.3.1.1.04.06 - Obras de arte e peças para museu					
70	002184	Painel decorativo, medindo, 0,50x0,60.	1	202,41	202,41
					Sub-Total (R\$)
					202,41
					Total Geral (R\$):
					216.019,90
Viviane S.V. de Moraes Roque Loreno GER.DIMA P/JUCER Mat. 200498			Thiago Garcia de Meira Borin Gerente Administrativo e Financeiro/ JUCER Mat. 2004108		Vladimir Oliani Presidente/JUCER Mat. 496

Soph

COMUNICADO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA -SOPH, empresa pública, CNPJ Nº 02.278.152/0001-86, situada a Rua Terminal dos Milagres, nº400, bairro Panair, Porto Velho-RO, torna público que em 01/11/2016, rescindiu, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943), o contrato de trabalho dos seguintes trabalhadores:

Nome	CTPS Nº	CPF	Função
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	006707/006/RO	Nº599.539.342-15	Capatazia
FRANCISCO PAULINO DE ASSIS	73083/003/RO	Nº348.557.422-87	Capatazia
GILDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	082723/002/RO	Nº 409.470.762-04	Capatazia
AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA	10997/004/RO	Nº 644.156.352-53	Conferente de Cargas
CÁSSIO ROGER ROSÁRIO DOS SANTOS	3484012/001/RO	Nº 001.287.152-43	Conferente de Cargas
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA COSTA	3203809/040/RO	Nº326.987.472-34	Conferente de Cargas
FRANCISCO DO ROSÁRIO CHAVES DESMAREST	90678/199/RO	Nº 090.765.572-68	Trabalhador Portuário de Bloco
FRANCIEDSON COELHO ESTEVES	2304801/003/RO	Nº651.845.642-68	Trabalhador Portuário de Bloco

Para que surta os efeitos legais, publique-se.
Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

IPEM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 01 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE FAZ O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO- RODÃO RENT 'A CAR LTDA.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos do tipo, utilitário do tipo um a caminhonete pick-up, e pick-up leve compacta, porte pequeno, leves 03 (três) veículos, de forma contínua, por um **período de 12 (doze meses).**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO, situada à AV. DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO, Senhor Edvaldo Rodrigues Soares no Anexo Único desta Ata. Resolve Suspender unilateralmente o Lote nº1 do SRP, portanto devolve-se ao bens ao licitante detentor consequentemente o pagamento da Prestação do Serviço com o valor negociado R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

E imperioso ressaltar que a Detentora com base no Decreto nº 21.263/2016 concomitantemente a ATA SRP Nº 003/2016, cumpriu todos os requisitos compactuado no anexo único da ATA Nº 003/2016, e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, é notório que a suspensão do Lote nº 001/2016 acima citado e decorrente do cenário econômico que o Governo Federal vem enfrentando outrossim atinge diretamente a Esfera Federal, Estadual e Municipal ficando evidente a conjectura econômica tratando-se de déficit superior ao superávit financeiro, tanto na Política Interna quanto a Política Externa.

RODÃO RENT 'A CAR LTDA, notifica, pessoa jurídica de direito privado

inscrita CNP: 10.872.813/0001-25, Sócio ALCIMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 101.188.533-68- RG: 17.860.82-SSP-PA, Rua: Portela, 3431, Bairro: Cuniã, CEP: 76.824.456, PORTO VELHO- RO - FONE: (69) 3223-2812- Porto Velho-RO.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 005/2016 cuja Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016, sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações", que veio a ser homologada em 10/10/2016, com base no Decreto nº 21.263/2016, sendo que o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO firmou Contrato com a detentora ATA SRP 003/2016 no dia 18 de outubro 2016. Expediu-se a Ordem de Liberação nº 001/2016 em 31/10/2016, homologada 01/11/2016, fica SUSPENSO o Lote nº 01.

Administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente e SUSPENDE O LOTE Nº I, portanto fica suspensa "sine die", por motivos administrativos. Notifique-se e Publique-se.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da Suspensão

EDVALDO R. SOARES
Presidente do IPEM/RP

ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA
Membro Equipe de Apoio

NOME DA EMPRESA LICITANTE
ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES
1. RODÃO RENT A CAR LTDA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 333/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02843-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos pesados (Rolo compactador vibratório e micro carregadeira), foi homologada em favor das empresas: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** vencedora dos Itens: 01 e 02 no valor total de **R\$ 14.299.999,56** (Quatorze milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) e **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora do Item: 03 no valor total de **R\$ 7.399.000,00** (Sete milhões e trezentos e noventa e nove mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **15 de Dezembro de 2016.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a implantação de bueiro duplo tubular de concreto com diâmetro de 0,60m, na rodovia vicinal LC-75, nas proximidades do Lote 63, Gleba 71, Coordenadas Geográficas: 09°48'24.01"S 63°25'51.92"W; no município de Alto Paraíso/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP de nº 21/DLA referente ao processo de origem nº 16.01378.00.2016 para a atividade de Construção do Terminal Rodoviário Internacional de Porto Velho/RO, localizado na Av. Guaporé com Rua Xeréu – Bairro Três Marias; com área do terreno de 70.892,60 m².

Porto Velho/RO, 16/12/2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2016

##ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS 006/2016
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1086/2016.
##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através CPLMO, torna público que realizara a licitação sob a modalidade tomada de preços tipo menor preços global, referente a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO NA COMUNIDADE INDÍGENA, LOCALIZADA NA TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A FOMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIOLOGIA**. Conforme Projeto Básico e Planilhas e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor estimado de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).
Da sessão de abertura: A CPL receberá a documentação no **DIA 11 DE JANEIRO DE 2017 AS 09H: 30MIN.** na sala da CPL.

DAS INFORMAÇÕES: o Edital está a disposição junto a CPL SITO a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste – RO. Custo de reprodução do edital de **R\$ 30,00 (Trinta reais), que será recolhido mediante – DAM.** O edital também encontra-se disponível em www.altaflorestadoeste.ro.gov.br.

##Fone (69) 3641 2818.

##DAT Alta Floresta D'Oeste-RO, 15 de dezembro de 2016.

##ASS Eliel Pereira

CAR Presidente da CPL

Município de Nova União

Terceiro Aditamento Contratual de 2016
Referente ao Contrato nº 20/2015
Celebração: 09.12.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 020/2015, referente a contratação de empresa para execução de serviços da Construção da 1ª etapa do Terminal Rodoviário no Município de Nova União, por mais 19 dias a partir de 10.12.2016.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato nº 020/2015.

José Silva Pereira
Prefeito

Segundo Aditamento Contratual de 2016
Referente ao Contrato nº 022/2016
Celebração: 15.12.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa CABANAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Aditivar por mais 20 dias, a partir de 15/12/2016, o Contrato nº. 022/2016, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de "Construção de pontos de embarque e desembarque", no Município de Nova União/RO.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato nº 022/2016.

José Silva Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
PROCESSO Nº 1889 /2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25 e Art. 26 da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ **22.839.703/0001-40**.

O valor da total de **R\$ 90.000,00** objetivando a **DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº 088/PGE/RO/2014.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 16 de dezembro de 2016.
Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 247/PMS/2016, **TORNA PÚBLICO** que o processo Administrativo nº. **1889/CPL/2015**, teve a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da

empresa: **REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.839.703/0001-40** de acordo com Art. 25 e Art. 26 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R\$ 90.000,00, DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº 088/PGE/RO/2014.**

Seringueiras, 14 de dezembro de 2016
JOSEMAR SIMORA
PRESIDENTE DA CPL
Port. 247/PMS/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 139/2016:

Processo nº 1186/2016;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas;
Prazo: 120 (cento e vinte) dias;
Data: 13/12/2016;
Assinam: Zenildo Pereira dos Santos;

Ceniro Gomes da Silva
AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Almiro Soares.

Chupinguaia
EXTRATO DO CONTRATO Nº.294/16
DAS PARTES:

-SECRETARIA SEMOSP
-MARA COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de ponte em madeira de lei - bate estaca, com comprimento de 32,00m, Ponte sobre o Rio do Ouro – Linha 95 – sentido LH KAPA 72 sentido LINHA 95 (proximidade do Distrito Corgão) do Município de Chupinguaia/ RO, atendendo a SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: T P nº 10/CPLMO/2016, Proc. Adm. Nº 1219/16 e Empenho nº 1861 de 08, de novembro de 2016.

DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES; **Projeto Atividade:** 26.782.0010.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 189.119,39, (cento e oitenta e nove mil cento e dezenove reais e trinta e nove centavos)

DO PRAZO: até 06/02/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2016

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2016
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral